RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP

ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Contratante:
Razão Social: RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
Rodovia Contorno Norte, nº 610
Bairro Padre Ulrico
Francisco Beltrão – PR

Responsável Técnico: Renato Grassi
Engenheiro Ambiental
CREA PR-139878/D

ART: 1720261818272

Francisco Beltrão
Março, 2026

1) IDENTIFICAÇÃO 1.1) DADOS DO EMPREENDIMENTO:								CAMPO A SER PREENCHIDO PELA SMMA Nº DE PROTOCOLO / DATA DE APROVAÇÃO	
Razão social:	RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP					CNPJ/CPF:	05.689.415/0001-38		
Nome fantasia:	RECAPADORA MARRECAS					Inscrição Estadual:	90282081-78		
Ramo de atividade e descrição sucinta dos serviços prestados:	Reforma de pneumáticos usados e serviços de balanciamento, alinhamento e borracharia para veículos automotores, caracterizando-se como recapadora de pneus além de recebimento de pneus inservíveis.								
Atividades inseridas no CNPJ porém não executadas:									
Endereço completo:	Rodovia Contorno Norte, n° 610, Bairro Padre Ulrico, CEP 85 604-278, Quadra 03FB, Lote 74G, Francisco Beltrão – PR.								
Dias de funcionamento:	Segunda-feira à sábado			Telefone:	(46)3524-1266		E-mail:	rmarrecas@wln.com.br	
Horário de funcionamento:	08:00 às 12:00; 13:30 às 18:00					Nº de colaboradores:	19		
Área construída (m²):	2.040m²	Área do terreno (m²):	9.057m²			Perspectiva de reforma ou ampliação:	Não há		
Responsável pelo empreendimento:	Anderson Rockemback					Cargo:	Presidente / Proprietário		
Responsável pela implantação do PGRS no empreendimento:	Anderson Rockemback					Cargo:	Presidente / Proprietário		
Possui refeitório na empresa? (X) SIM () NÃO	São servidas refeições diárias:	(X) Não () Sim _____unidades/dia				Preparo das refeições:	() No local () Terceirizado		

1.2) DADOS DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) PELA ELABORAÇÃO DO PGRS:					
Nome do(a) Responsável Técnico(a):	RENATO GRASSI			Conselho de Classe/nº:	CREA-PR 139878/D
Área de Formação do(a) Responsável Técnico(a):	ENGENHEIRO AMBIENTAL			Nº da ART, RRT ou documento equivalente:	1720261818272
Endereço:	Av. Porto Alegre, 253, CEP 85.601-480, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão – PR	Telefone:	(46)99971-5746	E-mail:	Renato.projetosambientais@gmail.com
Empresa Responsável (se for o caso):		CNPJ:			

1.3) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:				
Declaro a autenticidade das informações prestadas e das cópias de documentação em anexo e estou ciente de que a falsidade das informações apresentadas implicará em penalidades cabíveis conforme legislação vigente.				
	Nome	**CPF**	**Cargo**	**Assinatura**
Responsável pelo empreendimento:	Anderson Rockemback	015.061.349-04	Presidente / Proprietário	
Responsável pela implantação e execução do PGRS na empresa:	Anderson Rockemback	015.061.349-04	Presidente / Proprietário	
Responsável Técnico(a) pela elaboração do PGRS:	Renato Grassi	079.088.619-70	Engenheiro Ambiental	

2) MANEJO DOS RESÍDUOS GERADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS DIFERENTES SETORES DO EMPREENDIMENTO:

A) RESÍDUOS NÃO RECICLÁVEIS - REJEITOS:

O estabelecimento gera este tipo de resíduo:

(X) SIM () NÃO

Se assinalar sim, complete o quadro abaixo

Ponto de geração *Identificar o setor onde são gerados os resíduos. Ex.: administração, refeitório, produção, etc.*	**Resíduos Gerados** *Descrever somente os resíduos que de fato são gerados. Ex.: papel sujo, rejeitos sanitários, restos de alimentos, clipes, grampos, etc.*	**Quantificação** *Quantificar os resíduos gerados por Kg/mês, litros/mês, ou unidade/mês.*	**Classificação** *Resolução Conama 313/2002 e NBR 10.004/2004*	**Forma de acondicionamento** *Descrever os sacos plásticos e recipientes utilizados (lixeiras, bombonas, etc)*	**Forma de armazenamento** *Descrever o local de armazenamento. Ex.: área externa, coberta, piso impermeável.*	**Frequência de coleta** *Inserir a frequência de coleta dos resíduos. Ex.:semanal, trimestral, anual*	**Destino final** *Inserir o destino final do resíduo. Ex.: Aterro Sanitário, Aterro Industrial*	**Empresa responsável pela disposição final** *Inserir Razão social da empresa responsável pela disposição final*
Refeitório	Restos de alimentos	25 kg/mês	A001 - Classe IIA	Saco plástico alocado dentro de bombona de plástico	Área externa, coberta com piso impermeabilizado.	Três vezes por semana	Aterro Sanitário Municipal	Município de Francisco Beltrão
Banheiros	Rejeitos sanitários	40 kg/mês	A099 - Classe IIA	Saco plástico alocado dentro de bombona de plástico	Área externa, coberta com piso impermeabilizado.	Três vezes por semana	Aterro Sanitário Municipal	Município de Francisco Beltrão
Borracharia	Borracha	8 kg/mes	A008 - Classe IIA	Tambor metálico 200L	Área interna, coberta com piso impermeável.	Mensal	Aterro Industrial	Sabiá Ecológico Transporte de Lixo Ltda
Borracharia	Filtros de ar	5 kg/mes	A028 - Classe IIB	Tambor metálico 200L	Área interna, coberta com piso impermeável.	Mensal	Aterro Industrial	Sabiá Ecológico Transporte de Lixo Ltda
Borracharia	Resíduos de varrição	5 kg/mes	A003 - Classe IIB	Tambor metálico 200L	Área interna, coberta com piso impermeável.	Mensal	Aterro Industrial	Sabiá Ecológico Transporte de Lixo Ltda

Obs.: Duplicar esta folha caso o número de linhas não seja suficiente para informar os resíduos gerados.

Renato

2) MANEJO DOS RESÍDUOS GERADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS DIFERENTES SETORES DO EMPREENDIMENTO:

B) RESÍDUOS RECICLÁVEIS – CLASSE IIA / IIB (*NBR 10.004/2004*):

O estabelecimento gera este tipo de resíduo:

(X) SIM () NÃO

Se assinalar sim, complete o quadro abaixo

Ponto de geração *Identificar o setor onde são gerados os resíduos. Ex.: administração, refeitório, produção, etc.*	**Resíduos Gerados** *Descrever somente os resíduos que de fato são gerados. Ex.: papel, plástico, vidro, metal, etc.*	**Quantificação** *Quantificar os resíduos gerados por Kg/mês, litros/mês, ou unidade/mês.*	**Classificação** *Resolução Conama 313/2002 e NBR 10.004/2004*	**Forma de acondicionamento** *Descrever os sacos plásticos e recipientes utilizados (lixeiras, bombonas, etc)*	**Forma de armazenamento** *Descrever o local de armazenamento. Ex.: área externa, coberta, piso impermeável.*	**Frequência da Coleta** *Inserir a frequência de coleta dos resíduos. Ex.:semanal, trimestral, anual*	**Destino Final** *Inserir o destino final do resíduo. Ex.: Aterro Sanitário, Aterro Industrial*	**Empresa responsável pela disposição final** *Inserir Razão social da empresa responsável pela disposição final*
Borracharia	Pneus inservíveis	35.900 kg/mês	A008 - Classe IIA	Acondicionado diretamente sobre o piso	Área interna, coberta com piso impermeável	Mensal	Reciclagem	Xibiu Comércio e Reciclagem de Pneus Ltda
Recapagem de pneus	Raspa de pneu	2.817 kg/mês	A008 - Classe IIA	Silo metálico	Suspenso em piso impermeável	Mensal	Reciclagem	Pietta E Cia Ltda - Me
Borracharia	Alumínio	3 kg/mês	A005 - Classe IIB	Tambor metálico 200L	Área interna, coberta com piso impermeável	Mensal	Reciclagem	Lotici e Schimidt Ltda
Borracharia	Aço	120 kg/mês	A004 - Classe IIB	Tambor metálico 200L	Área interna, coberta com piso impermeável	Mensal	Reciclagem	Lotici e Schimidt Ltda
Recapagem / Borracharia / Administração	Papelão	25 kg/mês	A006 - Classe IIA	Tambor metálico 200L	Área interna, coberta com piso impermeável	Semanal	Reciclagem	Município de Francisco Beltrão
Recapagem / Borracharia / Administração	Papel	3 kg/mês	A006 - Classe IIA	Tambor metálico 200L	Área interna, coberta com piso impermeável	Semanal	Reciclagem	Município de Francisco Beltrão
Recapagem / Borracharia / Administração	Plástico misto	50 kg/mês	A027 - Classe IIB	Tambor metálico 200L	Área interna, coberta com piso impermeável	Semanal	Reciclagem	Município de Francisco Beltrão

Obs.: Duplicar esta folha caso o número de linhas não seja suficiente para informar os resíduos gerados.

Renato

2) MANEJO DOS RESÍDUOS GERADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS DIFERENTES SETORES DO EMPREENDIMENTO:

C) RESÍDUOS PERIGOSOS – CLASSE I (*NBR 10.004/2004*):

O estabelecimento gera este tipo de resíduo:

(X) SIM () NÃO

Se assinalar sim, complete o quadro abaixo

Ponto de geração *Identificar o setor onde são gerados os resíduos. Ex.: produção, etc.*	**Resíduos Gerados** *Descrever somente os resíduos que de fato são gerados. Ex.: óleo, pilhas e baterias, lâmpadas, entre outros*	**Quantificação** *Quantificar os resíduos gerados por Kg/mês, litros/mês, ou unidade/mês.*	**Classificação** *de acordo com NBR 10.004/2004 e Resolução Conama 313/2002*	**Forma de acondicionamento** *Descrever os sacos plásticos e recipientes utilizados (lixeiras, bombonas, etc)*	**Forma de armazenamento** *Descrever o local de armazenamento. Ex.: área externa, coberta, piso impermeável.*	**Frequência da Coleta** *Inserir a frequência de coleta dos resíduos. Ex.:semanal, trimestral, anual*	**Destino Final** *Inserir o destino final do resíduo. Ex.: Aterro Sanitário, Aterro Industrial*	**Empresa responsável pela disposição final** *Inserir Razão social da empresa responsável pela disposição final*
Recapagem de pneus	Embalagens de produtos químicos	1 kg/mês	F104- Classe I	Tambor metálico 200L	Área interna, coberta com piso impermeável	Mensal	Aterro Industrial	Sabiá Ecológico Transporte de Lixo Ltda
Recapagem de pneus / Borracharia	Estopa contaminada	19 kg/mês	D099 - Classe I	Tambor metálico 200L	Área interna, coberta com piso impermeável	Mensal	Aterro Industrial	Sabiá Ecológico Transporte de Lixo Ltda
Recapagem de pneus / Borracharia	EPI's contaminados	2 kg/mês	D099 - Classe I	Tambor metálico 200L	Área interna, coberta com piso impermeável	Mensal	Aterro Industrial	Sabiá Ecológico Transporte de Lixo Ltda

Obs.: Duplicar esta folha caso o número de linhas não seja suficiente para informar os resíduos gerados.

Renato

2) MANEJO DOS RESÍDUOS GERADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS DIFERENTES SETORES DO EMPREENDIMENTO:

D) EFLUENTES:

O estabelecimento gera este tipo de resíduo:

() SIM (X) NÃO

Se assinalar sim, complete o quadro abaixo

Origem do Efluente *Local onde são gerados os efluentes*	**Caracterização do efluente bruto** *Descrever do que o efluente é constituido*	**Sistema de tratamento utilizado** *Qual é a estrutura do tratamento. Ex: bacia de contenção, CSAO, SSAO, etc*	**Equipamentos utilizados no processo de tratamento** *Descrever os componentes. Ex.: Placas, filtro, decantador, etc.*	**Dimensões do sistema de tratamento** *Largura, altura, compriment e volume útil*	**Destino final do efluente tratado** *Descrever qual é o destino do efluente tratado*	**Análise físico-química em anexo?**	**O sistema de tratamento é eficiente?**
						()SIM ()NÃO	
						()SIM ()NÃO	

Outras informações importantes:

Obs.: Duplicar esta folha caso o número de linhas não seja suficiente para informar os resíduos gerados.

Renato

3) DADOS DAS EMPRESAS CONTRATADAS PARA COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS			
Razão Social	**Nome Fantasia**	**CNPJ**	**Número e data de validade da licença de operação***
Sabiá Ecológico Transporte de Lixo Ltda	Sabiá Ecológico	07.151.208/0001-50	LO 320159-R2 Validade 30/08/2028 LO 310832 Validade 01/12/2027 RLO 340208-R1 Val. 22/01/2029
Xibiu Comércio e Reciclagem de Pneus Ltda	Xibiu Reciclagem de Pneus	82.064.882/0001-13	RLO 352315-R3 Validade 01/08/2029 LAS 259430 Validade 10/12/2027
Pietta E Cia Ltda – Me	Pietta Granulados	10.688.809/0001-01	LO 279718-R1 Validade 09/09/2028
Lotici e Schimidt Ltda	Ferro Velho Beltrão	86.764.511/0001-03	LAS 282163 Validade 10/10/2028

3.1) EM CASO DE SOLUÇÃO CONSORCIADA, FAVOR PREENCHER OS DADOS ABAIXO:					
Razão Social:		CNPJ:			
Endereço completo:		Telefone:		E-mail:	
Responsável pela empresa:		CPF:			

Obs.: Deverá apresentar cópias de todas as licenças ou autorizações ambientais.

***As licenças devem estar dentro do prazo de validade.fsg**

4) DESCREVER PONTOS DE DESPERDÍCIO, PERDAS, NÃO SEGRAGAÇÃO, FORMAS NÃO ADEQUADAS DE ACONDICIONAMENTOS, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS OU OUTRAS INFORMAÇÕES QUE APONTEM DISCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE ***Inserir informações de situações não adequadas e apontar medidas corretivas para estas situações.***
Em inspeção local realizada no dia 26/03/2026, identificou-se que alguns lixeiros estão com a identificação parcialmente apagada, além de alguns tambores não possuírem a identificação adequada. Nesse caso, deve-se seguir com a correta identificação de todos os lixeiros para facilitar o processo de segregação e destinação adequada dos resíduos gerados no estabelecimento, facilitando assim que os colaboradores realizem corretametne a segregação dos resíduos no momento da geração. Para corrigir essa situação, será realizado novo treinamento com toda a equipe de colaboradores para orientar sobre a necessidade e importância da correta separação dos resíduos.

5) TREINAMENTO DE PESSOAL E CAPACITAÇÃO PARA SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS NA EMPRESA			
O empreendimento oferta capacitação referente ao gerenciamento de resíduos?			(X) SIM () NÃO
Freqüência:	Anual	Nº de funcionários treinados:	19
Responsável/cargo/formação:	Renato Grassi / Engenheiro Ambiental	Conselho de Classe/nº:	CREA PR-139878/D
		Vinculo com a empresa:	Terceirizado
Se marcar NÃO, justifique:			

6) CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PGRS		
Ações a serem realizadas	**Prazo para iniciar as ações**	**Prazo para finalizar as ações**
Treinamento dos colaboradores	23/03/2026	22/03/2027
Monitoramento do PGRS	23/03/2026	22/03/2027
Atualização do PGRS	23/02/2027	22/03/2027
Identificação dos lixeiros com identificação apagada ou inexistente	23/03/2026	22/03/2027

7) OBSERVAÇÕES GERAIS:

Descrever outras informações relevantes ao PGRS;

A empresa Recapadora Marrecas é o único Ecoponto que recebe pneus inservíveis para a destinação correta no município de Francisco Beltrão, portanto a mesma encaminha para destinação final tanto os pneus gerados na própria empresa, quanto os pneus gerados no restante do município. O único resíduo recebido de outras empresas para destinação final são os pneus inservíveis, ficando alocados em barracão coberto com piso impermeável.

Renata

8) ANEXOS DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS		Documento Anexado SIM ou NÃO	Se NÃO, justifique:
ANEXO I	Anotação de Responsabilidade Técnica pela elaboração do PGR- ART.	Sim	
ANEXO II	Contratos com as empresas terceirizadas e, caso haja, soluções consorciadas.	Sim	
ANEXO III	Comprovantes recentes de coleta e destinação final de todos os resíduos gerados.	Sim	
ANEXO IV	Licenças de Operação ou Autorizações Ambientais das empresas terceirizadas.	Sim	
ANEXO V	Fotos dos locais de acondicionamento e armazenamento de resíduos e croqui.	Sim	
ANEXO VI	Planta baixa com fluxograma do empreendimento.	Sim	
ANEXO VII	Análises físico-químicas do efluente na entrada e saída do sistema de tratamento conforme Resolução CONAMA 430/2011.	Não	Não há a geração de efluentes no empreendimento.
ANEXO VIII	Planta e fotos do sistema de tratamento.	Não	
ANEXO IX	Memorial de cálculo do sistema de tratamento: Vazão, regime de entrada, volume em cada etapa, tempo de detenção hidráulica e eficiência esperada.	Não	
ANEXO X	Outras fotos, se julgar necessário.	Não	

Renata

RECAPADORA MARRECAS

ANEXOS

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720261818272

1. Responsável Técnico

RENATO GRASSI

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

RNP: **1713339749**

Carteira: **PR-139878/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP** CNPJ: **05.689.415/0001-38**

ROD CONTORNO NORTE, 610

QUADRA 03FB, LOTE 74G PADRE ULRICO - FRANCISCO BELTRAO/PR 85604-278

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 25/03/2026

Valor: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ROD CONTORNO NORTE, 610

QUADRA 03FB, LOTE 74G PADRE ULRICO - FRANCISCO BELTRAO/PR 85604-278

Data de Início: 26/03/2026 **Previsão de término:** 24/03/2027 **Coordenadas Geográficas:** -26,061205 x -53,037078

Finalidade: Ambiental

Proprietário: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP CNPJ: **05.689.415/0001-38**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Laudo, Levantamento, Monitoramento, Parecer técnico, Produção técnica e especializada, Projeto] *de sistema de esgoto/resíduos sólidos plano de gerenciamento de resíduos*	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por RENATO GRASSI, registro Crea-PR PR-139878/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 25/03/2026 e hora 21h29.

RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP - CNPJ: 05.689.415/0001-38

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 108,39 **Registrada em : 26/03/2026** **Valor Pago: R$ 108,39**

Nº 10290

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, celebram entre si, de um lado **RECAPADORA MARRECAS LTDA-EPP**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob Nº 05.689.415/0001-38, estabelecido na Rodovia Contorno Norte , nº610, Bairro Padre Ulrico, CEP:85.604-278, Fone: (46) 3524-1266, na cidade de Francisco Beltrão no Estado do Paraná, denominado de CONTRATANTE e de outro lado, **S.E ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50 e Inscrição Municipal nº 008/2005, localizada na Linha São Luiz, município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, acordam entre si, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a retirar os resíduos na Rodovia Contorno Norte, nº610, Bairro Padre Ulrico, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão no Estado do Paraná a cada trinta (30) dias.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do transporte dos resíduos corre as expensas da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Serão classificados como resíduos classe I: borras de tintas, lodos de ETE, lodos de fossilização, recapagens, abrasivos, pós e materiais de polimento, estopas sujas de óleo, filtro de óleo, latas de tintas e solventes, areia e granalhas de jateamento. Classificados como classe II: limalha de ferro, varreduras, discos de corte, papéis sujo, plásticos, filtro de ar, borrachas, rebolos, lixas e determinadas embalagens.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA será de R$ 50,00 (cinquenta reais) a cada 30 (trinta) dias até 50 kg o que exceder á este peso será cobrado R$ 1,00 (um real) por kg de resíduos de classe I e II, retirados da empresa, mediante a apresentação do manifesto de transporte dos resíduos coletados.

Parágrafo Primeiro: A medição ou pesagem dos resíduos retirados, será efetuada por caixas coletoras com a capacidade de 5 m³ (metros cúbicos) ou por balança eletrônica acoplada no caminhão coletor.

Parágrafo Segundo: O valor estabelecido neste contrato será corrigido anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE garante a CONTRATADA o número de mínimo de kg a cada 30 (trinta) dias de resíduos de classe I e II.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O presente contrato é por prazo de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Se ambas as partes não se pronunciarem 1 (um) mês antes do término deste contrato, o mesmo se estenderá por mais 12 (Doze) meses e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUARTA: As partes comprometem-se a rever o valor do contrato, caso haja desequilíbrio econômico financeiro do mesmo, inabilitando o cumprimento por uma das partes, sendo que o referido aumento deverá ser feito através de termo aditivo de contrato devidamente assinado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. O serviço será efetuado por pessoal qualificado, sendo que os resíduos industriais serão transportados pela CONTRATADA, sob sua inteira responsabilidade, dentro do horário estabelecido pela CONTRATANTE, ou seja, das 8:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta feira, excluídos os feriados regulamentados por lei ou determinados por força maior.

2. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados, bem como aqueles da modalidade do serviço efetuado, tais como: direitos trabalhistas, previdenciários, assistenciais e sindicais incidentes somente sobre o quadro funcional de pessoal da CONTRATADA, previsto para a consecução do objeto deste contrato.

3. É de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção de seguro de responsabilidade Civil para proteger seus empregados nas eventuais ocorrências de acidente de trabalho, em observância ao que preceitua a CCT, ou no limite de 40 (quarenta) vezes o último salário do trabalhador;

4. Deve a CONTRATADA fornecer Maquinários e equipamentos, sendo estes de sua propriedade ou locados, bem como a sua manutenção;

5. A CONTRATADA obriga-se a dispor no mínimo o número de 2 (dois) funcionários para a consecução dos serviços previstos neste contrato, devendo todos ser devidamente contratados pela mesma, em observância ao que preceitua a legislação, bem como os mesmos utilizando-se de uniforme e crachás de identificação;

6. Fica de responsabilidade da CONTRATADA o efetivo pagamento de dias não trabalhados de seus funcionários, no caso de ocorrência de paralisação por parte da categoria, bem como em função de caso fortuito ou força maior, tirando neste ato, toda e qualquer responsabilidade por parte da CONTRATANTE qualquer prejuízo que advenha de referidos motivos;

7. A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) aos trabalhadores quando seu cargo assim exigir, ficando os trabalhadores temporários subordinados às normas existentes no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da mesma, devendo comunicar em tempo hábil à CONTRATANTE eventuais acidentes de trabalho que possam vir a ocorrer;

8. A CONTRATADA se obriga a exigir dos trabalhadores contratados, declaração expressa, por escrito, que recebeu os EPI's necessários para desenvolver suas atividades, quando necessário, bem como orientações quanto as Normas de Segurança que deverão ser observadas, durante o período de prestação de seus serviços;

9. Compromete-se a CONTRATADA a não desviar os trabalhadores das funções para as quais foram contratados, muito menos exigir que exerçam funções perigosas sem que possuam experiência técnica específica e/ou treinamento adequado para desenvolver as operações com segurança;

10. Na inobservância dos itens acima e na hipótese de condição insegura, a CONTRATADA dos Serviços assumirá as responsabilidades civis e criminais pertinentes ao acidente de trabalho que possa ocorrer, de acordo com as Leis 8.212 e 8.213 ambas de 1991 e Decreto 611 e 612 ambos de 1992 e Código Civil Brasileiro no que lhe couber. A sua responsabilidade se estenderá inclusive quanto aos sucessores do empregado sinistrado;

11. A CONTRATADA fixará e determinará o cumprimento do seguinte:
 1) salário de ingresso;
 2) duração da carga horaria de cada empregado;
 3) horário de entrada e saída, inclusive intervalo para refeição;
 4) tarefas a serem executadas;
 5) orientação quanto a execução das atribuições laboral;
 6) necessidade de labor extraordinário ou não.

12. A CONTRATADA obriga-se a informar a CONTRATANTE a relação de funcionarios e o valor da remuneração paga aos funcionários efetivos, comprovante de entrega do recebimento dos equipamentos de segurança, recolhimentos fundiários e previdenciários;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, tais como: galões para armazenamento de lixo classe I e II, será feito pelo pessoal da CONTRATANTE sem qualquer ônus a CONTRATADA.
2. A CONTRATANTE terá o direito de usar Ação Regressiva quanto a eventuais condenações administrativas, civeis ou criminais que possam advir eventuais autos de infração, multas e processos trabalhistas que lhe venham a ser impostos relativamente aos empregados que estiverem colocados à sua disposição por força do presente contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

1. A CONTRATANTE terá o direito de rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante notificação por escrito e assinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o mesmo deverá enviar contrato original, para que efetue o seu cancelamento.
2. A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante a notificação à CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e deverá concluir todos os trabalhos começados.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Salto do Lontra - Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Nova Esperança do Sudoeste em 20 de Junho de 2017

RECAPADORA MARRECAS LTDA-EPP
CONTRATANTE

SABIÁ ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Sabiá
Solução Ambiental

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO CONFORME O.S./MTR DE N° 502.001/

LICENCIAMENTOS

Licença do Ibama n° 975215
Licença de Operação n° 12315
Licença Ambiental de Transportes n° 173503-R1
Licença de Operação de Ind. de Triagem de Resíduos C1/C2/C3 n° 113074 – R1
Licença de Operação de Aterro Classe II n° 181184-R1
Licença de Operação de Coleta e Transporte de SC n° 2051/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de RS n° 5571/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de MS n° 146/2012
Licença Municipal LO n° 379/2006

GERADOR: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ROD CONTORNO NORTE, PADRE ULRICO
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-278
CPF/CNPJ : 05.689.415/0001-38

TRANSPORTADOR: SABIÁ ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE / PR / 85635-000
LICENÇA DE OPERAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL N° 173503-R1.

DESTINATÁRIO: CTR ITAMBE - SANEAMENTO LTDA
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: ITAMBE / PR / 87175-000
LICENÇA DE OPERAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL Nº 140722

PERIODO: REFERENTE A COLETA DE 13/02/2025

Resíduo	Quant	Unidade
Varredura	50,00	KG

"A EMPRESA CERTIFICADA ESTÁ NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DE RESÍDUOS C I, C II E C III"

Hérik Kauê Coelho
Engenheiro Químico
CREA-SC N° 5070694406
VISTO PR N° 190243
CRQ SC N° 09303428

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO CONFORME O.S./MTR DE Nº 511.080/

LICENCIAMENTOS

Licença do Ibama nº 975215
Licença de Operação nº 12315
Licença Ambiental de Transporte nº 320159 - R2
Licença de Operação de Triagem e armazenamento temporario de Resíduos nº 310832
Licença de Operação de Aterro Classe II nº 181184-R1
Licença de Operação de Coleta e Transporte de SC nº 2051/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de RS nº 5571/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de MS nº 146/2012
Licença Municipal LO nº 379/2006

GERADOR: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ROD CONTORNO NORTE, PADRE ULRICO
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-278
CPF/CNPJ : 05.689.415/0001-38

TRANSPORTADOR: SABIÁ ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE / PR / 85635-000
LICENÇA DE OPERAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL Nº 173503-R1.

DESTINATÁRIO: CTR ITAMBE - SANEAMENTO LTDA
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: ITAMBE / PR / 87175-000
LICENÇA DE OPERAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL Nº 140722

PERIODO: REFERENTE A COLETA DE 24/03/2025

Resíduo	Quant	Unidade
Varredura	30,00	KG

"A EMPRESA CERTIFICADA ESTÁ NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DE RESÍDUOS C I, C II E C III"

Thyara Hilmann
Engenheira Agrônoma
CREA-PR Nº 206439/D

SABIÁ ECOLOGICO - SOLUÇÃO AMBIENTAL
Linha Felicidade, sem nº - zona rural - Nova Esperança do Sudoeste/PR
CEP 85635-000
Fone: (46)3546-1212
www.sabiaecologico.com.br

Sabiá
Solução Ambiental

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO CONFORME O.S./MTR DE N° 519.689/

LICENCIAMENTOS

Licença do Ibama n° 975215
Licença de Operação n° 12315
Licença Ambiental de Transporte n° 320159 - R2
Licença de Operação de Triagem e armazenamento temporario de Resíduos n° 310832
Licença de Operação de Aterro Classe II n° 181184-R1
Licença de Operação de Coleta e Transporte de SC n° 2051/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de RS n° 5571/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de MS n° 146/2012
Licença Municipal LO n° 379/2006

GERADOR: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ROD CONTORNO NORTE, PADRE ULRICO
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-278
CPF/CNPJ : 05.689.415/0001-38

TRANSPORTADOR: SABIÁ ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE / PR / 85635-000
LICENÇA DE OPERAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL N° 320159-R2.

DESTINATÁRIO: CTR ITAMBE - SANEAMENTO LTDA
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: ITAMBE / PR / 87175-000
LICENÇA DE OPERAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL Nº 340208-R1

PERIODO: REFERENTE A COLETA DE 16/04/2025

Resíduo	Quant	Unidade
Estopa varredura	50,00	KG

"A EMPRESA CERTIFICADA ESTÁ NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DE RESÍDUOS C I, C II E C III"

Thyara Hilmann
Engenheira Agrônoma
CREA-PR N° 206439/D

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO CONFORME O.S./MTR DE Nº 539.968/

LICENCIAMENTOS

Licença do Ibama nº 975215
Licença de Operação nº 12315
Licença Ambiental de Transporte nº 320159 - R2
Licença de Operação de Triagem e armazenamento temporario de Resíduos nº 310832
Licença de Operação de Aterro Classe II nº 181184-R1
Licença de Operação de Coleta e Transporte de SC nº 2051/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de RS nº 5571/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de MS nº 146/2012
Licença Municipal LO nº 379/2006

GERADOR: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ROD CONTORNO NORTE, PADRE ULRICO
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-278
CPF/CNPJ : 05.689.415/0001-38

TRANSPORTADOR: SABIÁ ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE / PR / 85635-000
LICENÇA DE OPERAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL Nº 320159-R2.

DESTINATÁRIO: CTR ITAMBE - SANEAMENTO LTDA
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: ITAMBE / PR / 87175-000
LICENÇA DE OPERAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL Nº 340208-R1

PERIODO: REFERENTE A COLETA DE 23/06/2025

Resíduo	Quant	Unidade
Varredura estopa	50,00	KG

"A EMPRESA CERTIFICADA ESTÁ NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DE RESÍDUOS C I, C II E C III"

Thyara Hilmann
Engenheira Agrônoma
CREA-PR Nº 206439/D

SABIÁ ECOLOGICO - SOLUÇÃO AMBIENTAL
Linha Felicidade, sem nº - zona rural - Nova Esperança do Sudoeste/PR
CEP 85635-000
Fone: (46)3546-1212
www.sabiaecologico.com.br

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO CONFORME O.S./MTR DE Nº 551.819/

LICENCIAMENTOS

Licença do Ibama nº 975215
Licença de Operação nº 12315
Licença Ambiental de Transporte nº 320159 - R2
Licença de Operação de Triagem e armazenamento temporario de Resíduos nº 310832
Licença de Operação de Aterro Classe II nº 181184-R1
Licença de Operação de Coleta e Transporte de SC nº 2051/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de RS nº 5571/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de MS nº 146/2012
Licença Municipal LO nº 379/2006

GERADOR: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ROD CONTORNO NORTE, PADRE ULRICO
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-278
CPF/CNPJ : 05.689.415/0001-38

TRANSPORTADOR: SABIÁ ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE / PR / 85635-000
LICENÇA DE OPERAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL Nº 320159-R2.

DESTINATÁRIO: CTR ITAMBE - SANEAMENTO LTDA
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: ITAMBE / PR / 87175-000
LICENÇA DE OPERAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL Nº 340208-R1

PERIODO: REFERENTE A COLETA DE 28/07/2025

Resíduo	Quant	Unidade
Estopa varredura	40,00	KG

"A EMPRESA CERTIFICADA ESTÁ NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DE RESÍDUOS C I, C II E C III"

Thyara Hilmann
Engenheira Agrônoma
CREA-PR Nº 206439/D

SABIÁ ECOLOGICO - SOLUÇÃO AMBIENTAL
Linha Felicidade, sem nº - zona rural - Nova Esperança do Sudoeste/PR
CEP 85635-000
Fone: (46)3546-1212
www.sabiaecologico.com.br

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO CONFORME O.S./MTR DE Nº 562.735/

LICENCIAMENTOS

Licença do Ibama nº 975215
Licença de Operação nº 12315
Licença Ambiental de Transporte nº 320159 - R2
Licença de Operação de Triagem e armazenamento temporario de Resíduos nº 310832
Licença de Operação de Aterro Classe II nº 181184-R1
Licença de Operação de Coleta e Transporte de SC nº 2051/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de RS nº 5571/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de MS nº 146/2012
Licença Municipal LO nº 379/2006

GERADOR: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ROD CONTORNO NORTE, PADRE ULRICO
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-278
CPF/CNPJ : 05.689.415/0001-38

TRANSPORTADOR: SABIÁ ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE / PR / 85635-000
LICENÇA DE OPERAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL Nº 320159-R2.

DESTINATÁRIO: CTR ITAMBE - SANEAMENTO LTDA
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: ITAMBE / PR / 87175-000
LICENÇA DE OPERAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL Nº 340208-R1

PERIODO: REFERENTE A COLETA DE 26/08/2025

Resíduo	Quant	Unidade
Estopa varredura	50,00	KG

"A EMPRESA CERTIFICADA ESTÁ NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DE RESÍDUOS C I, C II E C III"

Thyara Hilmann

Thyara Hilmann
Engenheira Agrônoma
CREA-PR Nº 206439/D

SABIÁ ECOLOGICO - SOLUÇÃO AMBIENTAL
Linha Felicidade, sem nº - zona rural - Nova Esperança do Sudoeste/PR
CEP 85635-000
Fone: (46)3546-1212
www.sabiaecologico.com.br

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO CONFORME O.S./MTR DE N° 572.930/

LICENCIAMENTOS

Licença do Ibama n° 975215
Licença de Operação n° 12315
Licença Ambiental de Transporte n° 320159 - R2
Licença de Operação de Triagem e armazenamento temporario de Resíduos n° 310832
Licença de Operação de Aterro Classe II n° 181184-R1
Licença de Operação de Coleta e Transporte de SC n° 2051/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de RS n° 5571/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de MS n° 146/2012
Licença Municipal LO n° 379/2006

GERADOR: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ROD CONTORNO NORTE, PADRE ULRICO
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-278
CPF/CNPJ : 05.689.415/0001-38

TRANSPORTADOR: SABIÁ ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE / PR / 85635-000
LICENÇA DE OPERAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL N° 320159-R2.

DESTINATÁRIO: CTR ITAMBE - SANEAMENTO LTDA
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: ITAMBE / PR / 87175-000
LICENÇA DE OPERAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL Nº 340208-R1

PERIODO: REFERENTE A COLETA DE 29/09/2025

Resíduo	Quant	Unidade
Varredura	50,00	KG

"A EMPRESA CERTIFICADA ESTÁ NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DE RESÍDUOS C I, C II E C III"

Thyara Hilmann
Engenheira Agrônoma
CREA-PR N° 206439/D

SABIÁ ECOLOGICO - SOLUÇÃO AMBIENTAL
Linha Felicidade, sem n° - zona rural - Nova Esperança do Sudoeste/PR
CEP 85635-000
Fone: (46)3546-1212
www.sabiaecologico.com.br

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO CONFORME O.S./MTR DE Nº 587.572/

LICENCIAMENTOS

Licença do Ibama nº 975215
Licença de Operação nº 12315
Licença Ambiental de Transporte nº 320159 - R2
Licença de Operação de Triagem e armazenamento temporario de Resíduos nº 310832
Licença de Operação de Aterro Classe II nº 181184-R1
Licença de Operação de Coleta e Transporte de SC nº 2051/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de RS nº 5571/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de MS nº 146/2012
Licença Municipal LO nº 379/2006

GERADOR: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ROD CONTORNO NORTE, PADRE ULRICO
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-278
CPF/CNPJ : 05.689.415/0001-38

TRANSPORTADOR: SABIÁ ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE / PR / 85635-000
LICENÇA DE OPERAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL Nº 320159-R2.

DESTINATÁRIO: CTR ITAMBE - SANEAMENTO LTDA
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: ITAMBE / PR / 87175-000
LICENÇA DE OPERAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL Nº 340208-R1

PERIODO: REFERENTE A COLETA DE 27/10/2025

Resíduo	Quant	Unidade
Varredura	50,00	KG

"A EMPRESA CERTIFICADA ESTÁ NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DE RESÍDUOS C I, C II E C III"

Thyara Hilmann
Engenheira Agrônoma
CREA-PR Nº 206439/D

SABIÁ ECOLOGICO - SOLUÇÃO AMBIENTAL
Linha Felicidade, sem nº - zona rural - Nova Esperança do Sudoeste/PR
CEP 85635-000
Fone: (46)3546-1212
www.sabiaecologico.com.br

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO CONFORME O.S./MTR DE N° 610.835/

LICENCIAMENTOS

Licença do Ibama n° 975215
Licença de Operação n° 12315
Licença Ambiental de Transporte n° 320159 - R2
Licença de Operação de Triagem e armazenamento temporario de Resíduos n° 310832
Licença de Operação de Aterro Classe II n° 181184-R1
Licença de Operação de Coleta e Transporte de SC n° 2051/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de RS n° 5571/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de MS n° 146/2012
Licença Municipal LO n° 379/2006

GERADOR: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ROD CONTORNO NORTE, PADRE ULRICO
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-278
CPF/CNPJ : 05.689.415/0001-38

TRANSPORTADOR: SABIÁ ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE / PR / 85635-000
LICENÇA DE OPERAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL N° 320159-R2.

DESTINATÁRIO: CTR ITAMBE - SANEAMENTO LTDA
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: ITAMBE / PR / 87175-000
LICENÇA DE OPERAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL Nº 340208-R1

PERIODO: REFERENTE A COLETA DE 08/12/2025

Resíduo	Quant	Unidade
Varredura	50,00	KG

"A EMPRESA CERTIFICADA ESTÁ NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DE RESÍDUOS C I, C II E C III"

Thyara Hilmann
Engenheira Agrônoma
CREA-PR N° 206439/D

SABIÁ ECOLOGICO - SOLUÇÃO AMBIENTAL
Linha Felicidade, sem n° - zona rural - Nova Esperança do Sudoeste/PR
CEP 85635-000
Fone: (46)3546-1212
www.sabiaecologico.com.br

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO CONFORME O.S./MTR DE N° 627.705/

LICENCIAMENTOS

Licença do Ibama n° 975215
Licença de Operação n° 12315
Licença Ambiental de Transporte n° 320159 - R2
Licença de Operação de Triagem e armazenamento temporario de Resíduos n° 310832
Licença de Operação de Aterro Classe II n° 181184-R1
Licença de Operação de Coleta e Transporte de SC n° 2051/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de RS n° 5571/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de MS n° 146/2012
Licença Municipal LO n° 379/2006

GERADOR: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ROD CONTORNO NORTE, PADRE ULRICO
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-278
CPF/CNPJ : 05.689.415/0001-38

TRANSPORTADOR: SABIÁ ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE / PR / 85635-000
LICENÇA DE OPERAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL N° 320159-R2.

DESTINATÁRIO: CTR ITAMBE - SANEAMENTO LTDA
MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: ITAMBE / PR / 87175-000
LICENÇA DE OPERAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL Nº 340208-R1

PERIODO: REFERENTE A COLETA DE 22/01/2026

Resíduo	Quant	Unidade
Varredura	50,00	KG

"A EMPRESA CERTIFICADA ESTÁ NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DE RESÍDUOS C I, C II E C III"

Thyara Hilmann
Engenheira Agrônoma
CREA-PR N° 206439/D

SABIÁ ECOLOGICO - SOLUÇÃO AMBIENTAL
Linha Felicidade, sem n° - zona rural - Nova Esperança do Sudoeste/PR
CEP 85635-000
Fone: (46)3546-1212
www.sabiaecologico.com.br

Araucária, 29 de Janeiro de 2.026.

Dados do Cliente

Empresa: Recapadora Marrecas Ltda EPP
Endereço: Avenida Natalino Faust, Nº 610
Cep: 85605-147 Francisco Beltrão – PR
CNPJ: 05.689.415/0001-38
I.E.E: 90282081-78

PERÍODO E MATERIAL COLETADO	
PERÍODO:	15/01/2025 a 15/12/2025
RESÍDUO:	Pneus inservíveis
QUANTIDADE:	413,32 Toneladas
Nº NOTA FISCAL:	Ofícios Diversos

Informamos que a XIBIU COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA, localizada na Rua Lourenço Grabowski, 329, Bairro Thomaz Coelho, Araucária – PR, Inscrição Estadual 10.177.577-02, CNPJ: 82.064.882/0001-13, recebeu de vossa empresa acima citada, os resíduos gerados no seu processo produtivo, para reprocessamento e reciclagem de forma ambientalmente correta conforme a resolução CONAMA 416 de setembro de 2009. Licença de operação 352315 – R3 protocolo 24.323.367-4, com vencimento para 01/08/2029, emitida pelo IAT – Instituto Água e Terra.

Obs: Este documento não é válido como certificado de destruição de pneus para importação ou fabricação dos mesmos, este direito é da XIBIU COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA.

Atenciosamente

Criciane Ferreira
Gerente

Fone/Fax (41) 3643-8464 / 3643-8590
e-mail: xibiureciclagem@yahoo.com.br
Rua Lourenço Grabowski, 329
CEP 83707-180 - Thomaz Coelho
Araucária - Paraná

Araucária, 04 de Março de 2.026.

Dados do Cliente

Empresa: Recapadora Marrecas Ltda EPP
Endereço: Avenida Natalino Faust, Nº 610
Cep: 85605-147 Francisco Beltrão – PR
CNPJ: 05.689.415/0001-38
I.E.E: 90282081-78

PERÍODO E MATERIAL COLETADO	
PERÍODO:	06/01/2026 a 25/02/2026
RESÍDUO:	Pneus inservíveis
QUANTIDADE:	89,66 Toneladas
N° NOTA FISCAL:	Ofícios Diversos

Informamos que a XIBIU COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA, localizada na Rua Lourenço Grabowski, 329, Bairro Thomaz Coelho, Araucária – PR, Inscrição Estadual 10.177.577-02, CNPJ: 82.064.882/0001-13, recebeu de vossa empresa acima citada, os resíduos gerados no seu processo produtivo, para reprocessamento e reciclagem de forma ambientalmente correta conforme a resolução CONAMA 416 de setembro de 2009. Licença de operação 352315 – R3 protocolo 24.323.367-4, com vencimento para 01/08/2029, emitida pelo IAT – Instituto Água e Terra.

Obs: Este documento não é válido como certificado de destruição de pneus para importação ou fabricação dos mesmos, este direito é da XIBIU COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA.

Atenciosamente

Criciane Ferreira
Gerente

Fone/Fax (41) 3643-8464 / 3643-8590
e-mail: xibiureciclagem@yahoo.com.br
Rua Lourenço Grabowski, 329
CEP 83707-180 - Thomaz Coelho
Araucária - Paraná

RECEBEMOS DE RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e **Nº 000.009.267** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP AV NATALINO FAUST, 610 - LUTHER KING - CEP:85605-147 - FRANCISCO BELTRAO - PR TEL: (46)3524-1266	**DANFE** **DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.009.267** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 4125 0305 6894 1500 0138 5500 1000 0092 6710 7387 8810 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	141250071270435 05/03/2025 08:06:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9028208178		05.689.415/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
BORRACHAS PIETTA LTDA			10.688.809/0001-01	03/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
R ALBA VIEIRA, 414	CATARATAS	85818-630		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CASCAVEL	(45)3225-7219	PR	9052394578	

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	03-0009267	540,00	0,00	540,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	19/03/2025	540,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
540,00	105,30	0,00	0,00	540,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PO	PO DE BORRACHA	40040000	000	5101	KG	1.800,00	0,30	540,00	0,00	540,00	105,30	0,00	19,50	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PLACA BCL 7I32	

RECEBEMOS DE RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e **Nº 000.009.275** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP AV NATALINO FAUST, 610 - LUTHER KING - CEP:85605-147 - FRANCISCO BELTRAO - PR TEL.: (46)3524-1266	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.009.275** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 4125 0305 6894 1500 0138 5500 1000 0092 7513 3785 3207 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		141250103548145 31/03/2025 16:18:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
9028208178		05.689.415/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
BORRACHAS PIETTA LTDA			10.688.809/0001-01	31/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
R ALBA VIEIRA, 414	CATARATAS		85818-630	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CASCAVEL	(45)3225-7219	PR	9052394578	

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	03-0009275	840,00	0,00	840,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	16/04/2025	840,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
840,00	163,80	0,00	0,00	840,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PO	PO DE BORRACHA	40040000	000	5101	KG	2.800,00	0,30	840,00	0,00	840,00	163,80	0,00	19,50	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BCL 7132	

RECEBEMOS DE RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e **Nº 000.009.282** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP AV NATALINO FAUST, 610 - LUTHER KING - CEP:85605-147 - FRANCISCO BELTRAO - PR TEL: (46)3524-1266	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.009.282** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 4125 0505 6894 1500 0138 5500 1000 0092 8211 0952 6955 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		141250147138575 08/05/2025 15:19:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
9028208178		05.689.415/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
BORRACHAS PIETTA LTDA			10.688.809/0001-01	08/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
R ALBA VIEIRA, 414	CATARATAS	85818-630		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CASCAVEL	(45)3225-7219	PR	9052394578	

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	03-0009282	810,00	0,00	810,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	24/05/2025	810,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
810,00	157,95	0,00	0,00	810,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PO	PO DE BORRACHA	40040000	000	5101	KG	2.700,00	0,30	810,00	0,00	810,00	157,95	0,00	19,50	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PLACA BCL7I32	

RECEBEMOS DE RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e **Nº 000.009.286** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE	**DANFE**	
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP AV NATALINO FAUST, 610 - LUTHER KING - CEP:85605-147 - FRANCISCO BELTRAO - PR TEL: (46)3524-1266	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.009.286** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 4125 0605 6894 1500 0138 5500 1000 0092 8612 7063 4341 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	141250200678017 23/06/2025 14:30:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9028208178		05.689.415/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
BORRACHAS PIETTA LTDA			10.688.809/0001-01	23/06/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
R ALBA VIEIRA, 414	CATARATAS	85818-630		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CASCAVEL	(45)3225-7219	PR	9052394578	

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	03-0009286	1.350,00	0,00	1.350,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	13/07/2025	1.350,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.350,00	263,25	0,00	0,00	1.350,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
PO	PO DE BORRACHA	40040000	000	5101	KG	4.500,00	0,30	1.350,00	0,00	1.350,00	263,25	0,00	19,50	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PLACA BCL07I32	

RECEBEMOS DE RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e **Nº 000.009.290** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE	**DANFE**	
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP AV NATALINO FAUST, 610 - LUTHER KING - CEP:85605-147 - FRANCISCO BELTRAO - PR TEL: (46)3524-1266	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.009.290** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 4125 0705 6894 1500 0138 5500 1000 0092 9011 5155 3107 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	141250226471915 14/07/2025 10:08:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9028208178		05.689.415/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
BORRACHAS PIETTA LTDA			10.688.809/0001-01	14/07/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
R ALBA VIEIRA, 414	CATARATAS		85818-630	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CASCAVEL	(45)3225-7219	PR	9052394578	

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	03-0009290	540,00	0,00	540,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	03/08/2025	540,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
540,00	105,30	0,00	0,00	540,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PO	PO DE BORRACHA	40040000	000	5101	KG	1.800,00	0,30	540,00	0,00	540,00	105,30	0,00	19,50	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PLACA BCL7832	

RECEBEMOS DE RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e **Nº 000.009.291** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE	**DANFE**	
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP AV NATALINO FAUST, 610 - LUTHER KING - CEP:85605-147 - FRANCISCO BELTRAO - PR TEL: (46)3524-1266	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.009.291** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 4125 0805 6894 1500 0138 5500 1000 0092 9110 8897 6817 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	141250254333611 05/08/2025 08:28:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9028208178		05.689.415/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
BORRACHAS PIETTA LTDA			10.688.809/0001-01	05/08/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
R ALBA VIEIRA, 414	CATARATAS	85818-630		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CASCAVEL	(45)3225-7219	PR	9052394578	

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	03-0009291	510,00	0,00	510,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	25/08/2025	510,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
510,00	99,45	0,00	0,00	510,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PO	PO DE BORRACHA	40040000	000	5101	KG	1.700,00	0,30	510,00	0,00	510,00	99,45	0,00	19,50	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e **Nº 000.009.297** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP AV NATALINO FAUST, 610 - LUTHER KING - CEP:85605-147 - FRANCISCO BELTRAO - PR TEL: (46)3524-1266	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.009.297** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 4125 0805 6894 1500 0138 5500 1000 0092 9711 8394 6044 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	141250266234715 13/08/2025 17:43:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9028208178		05.689.415/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
BORRACHAS PIETTA LTDA			10.688.809/0001-01	13/08/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
R ALBA VIEIRA, 414	CATARATAS		85818-630	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CASCAVEL	(45)3225-7219	PR	9052394578	

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	03-0009297	300,00	0,00	300,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	02/09/2025	300,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
300,00	58,50	0,00	0,00	300,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
PO	PO DE BORRACHA	40040000	000	5101	KG	1.000,00	0,30	300,00	0,00	300,00	58,50	0,00	19,50	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PLACA APX3G09	

RECEBEMOS DE RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e **Nº 000.009.301** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE	**DANFE**	
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP AV NATALINO FAUST, 610 - LUTHER KING - CEP:85605-147 - FRANCISCO BELTRAO - PR TEL: (46)3524-1266	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.009.301** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 4125 0905 6894 1500 0138 5500 1000 0093 0111 2627 7536 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		141250298371340 08/09/2025 13:36:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
9028208178		05.689.415/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
BORRACHAS PIETTA LTDA			10.688.809/0001-01	08/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
R ALBA VIEIRA, 414	CATARATAS	85818-630		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CASCAVEL	(45)3225-7219	PR	9052394578	

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	03-0009301	450,00	0,00	450,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	28/09/2025	450,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
450,00	87,75	0,00	0,00	450,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PO	PO DE BORRACHA	40040000	000	5101	KG	1.500,00	0,30	450,00	0,00	450,00	87,75	0,00	19,50	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PLACA APX3G09	

RECEBEMOS DE RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e **Nº 000.009.306** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE	**DANFE**	
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP AV NATALINO FAUST, 610 - LUTHER KING - CEP:85605-147 - FRANCISCO BELTRAO - PR TEL: (46)3524-1266	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.009.306** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 4125 0905 6894 1500 0138 5500 1000 0093 0613 4301 8020 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	141250326597808 30/09/2025 08:32:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9028208178		05.689.415/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
BORRACHAS PIETTA LTDA			10.688.809/0001-01	30/09/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
R ALBA VIEIRA, 414	CATARATAS		85818-630	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CASCAVEL	(45)3225-7219	PR	9052394578	

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	03-0009306	750,00	0,00	750,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/10/2025	750,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
750,00	146,25	0,00	0,00	750,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PO	PO DE BORRACHA	40040000	000	5101	KG	2.500,00	0,30	750,00	0,00	750,00	146,25	0,00	19,50	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PLACA APX3G09	

RECEBEMOS DE RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e **Nº 000.009.307** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE	**DANFE**	
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP AV NATALINO FAUST, 610 - LUTHER KING - CEP:85605-147 - FRANCISCO BELTRAO - PR TEL: (46)3524-1266	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.009.307** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 4125 1005 6894 1500 0138 5500 1000 0093 0712 2505 2781 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		141250353747687 20/10/2025 17:15:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
9028208178		05.689.415/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
BORRACHAS PIETTA LTDA			10.688.809/0001-01	20/10/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
R ALBA VIEIRA, 414	CATARATAS		85818-630	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CASCAVEL	(45)3225-7219	PR	9052394578	

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	03-0009307	450,00	0,00	450,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	09/11/2025	450,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
450,00	87,75	0,00	0,00	450,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PO	PO DE BORRACHA	40040000	000	5101	KG	1.500,00	0,30	450,00	0,00	450,00	87,75	0,00	19,50	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PLACA SEQ0B75	

RECEBEMOS DE RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e **Nº 000.009.319** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP AV NATALINO FAUST, 610 - LUTHER KING - CEP:85605-147 - FRANCISCO BELTRAO - PR TEL: (46)3524-1266	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.009.319** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 4125 1205 6894 1500 0138 5500 1000 0093 1912 6272 9739 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	141250440582255 22/12/2025 13:35:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9028208178		05.689.415/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
BORRACHAS PIETTA LTDA			10.688.809/0001-01	22/12/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
R ALBA VIEIRA, 414	CATARATAS	85818-630		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CASCAVEL	(45)3225-7219	PR	9052394578	

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	03-0009319	1.050,00	0,00	1.050,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	11/01/2026	1.050,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.050,00	204,75	0,00	0,00	1.050,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
PO	PO DE BORRACHA	40040000	000	5101	KG	3.500,00	0,30	1.050,00	0,00	1.050,00	204,75	0,00	19,50	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PLACA RBJ4J62	

RECEBEMOS DE RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e **Nº 000.009.320** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP

AV NATALINO FAUST, 610 - LUTHER KING - CEP:85605-147 - FRANCISCO BELTRAO - PR
TEL: (46)3524-1266

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.009.320 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4126 0205 6894 1500 0138 5500 1000 0093 2011 3126 9700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	141260052107997 09/02/2026 13:33:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9028208178		05.689.415/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
BORRACHAS PIETTA LTDA			10.688.809/0001-01	09/02/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
R ALBA VIEIRA, 414	CATARATAS	85818-630		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CASCAVEL	(45)3225-7219	PR	9052394578	

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	03-0009320	1.500,00	0,00	1.500,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	01/03/2026	1.500,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.500,00	292,50	0,00	0,00	1.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PO	PO DE BORRACHA	40040000	000	5101	KG	5.000,00	0,30	1.500,00	0,00	1.500,00	292,50	0,00	19,50	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

FERRO VELHO BELTRÃO – Lotici & Schmidt Ltda
Avenida Natalino Faust 640
Luther King – CEP: 85.605-147
Francisco Beltrão – Paraná
Fone: (46) 3524-3786
(46) 99126-3293
nfe@fvbeltrao.com.br

Ferro Velho Beltrão
Lotici & Schmidt Ltda

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins a que se destinar que a empresa

RECAPADORA MARRECAS LTDA

Inscrita no CNPJ - 05.689.415/0001-38, situada na Avenida Natalino Faust ,n° 610 , Bairro Luther King, Francisco Beltrão, PR, faz a comercialização e destinação de sucatas de ferro(não contaminados), para a empresa LOTICI & SCHMIDT LTDA - EPP inscrita no CNPJ 86.764.511/0001-03, situada na Av. Natalino Faust, n° 640, bairro Luther King, Francisco Beltrão - Paraná.

Francisco Beltrão, 04 de Março de 2026.

86.764.511/0001-03
LOTICI SCHMIDT LTDA
FERRO VELHO BELTRÃO
Av. Natalino Faust, 640
Luther King - CEP 85.605-147
Francisco Beltrão - Paraná

PVB LOTIC. DA SILVA

Lotici & Schmidt Ltda

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo: **16.797.908-4**

Número do Documento: **310832**

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Validade da Licença: **01/12/2027**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.797.908-4, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
07.151.208/0004-01	**SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI**		
RG/Inscrição Estadual	**Logradouro e Número**		
---	RODOVIA PR 471, S/N, LINHA CABECEIRA DO RIO GAMELA		
Bairro		**Município / UF**	**CEP**
ZONA RURAL		Nova Esperança do Sudoeste/PR	85.635-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos

Porte
Pequeno

Atividade Específica
Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais não perigosos, Transbordo de resíduo classe II, Transbordo de resíduos sólidos industriais não perigosos, Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais perigosos, Transbordo de resíduo classe I, Unidade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento temporário de resíduos sólidos não perigosos para posterior envio a destinação final, Transbordo de resíduos sólidos industriais perigosos, Transbordo de resíduos sólidos urbanos (não perigosos)

Detalhes da Atividade
Pátio de manobras, unidade de triagem, reciclagem e reaproveitamento de resíduos

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
277660.2 - 7130988.8	ROD. PR 471, CABECEIRA DO RIO GAMELA, S/N		
Bacia Hidrográfica	**Bairro**	**Município / UF**	**CEP**
Iguaçu	---	Nova Esperança do Sudoeste/PR	85.635-000

* Houve alteração do Nome/Razão Social do Empreendimento: de 'SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA(07.151.208/0001-50)' para 'SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI(07.151.208/0004-01)'.

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Ourtorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Raso	Humano e Empreendimento	0,56	--	---

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Infiltração em Solo	0,01	--	---
Higienização de máquinas e equipamentos	AT	Reuso no Processo	0,01	--	---
Higienização de pisos	AT	Reuso no Processo	0,01	--	---
Lavagem das instalações	AT	Reuso no Processo	0,01	--	---

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Inmhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	1.000,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	1.000,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
150203 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não	1.500,00 kg	Aterro Industrial Próprio
130507 - Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	10.000,00 l	Aterro Industrial Terceiros
010409 - Areias e argilas	5.500,00 kg	Aterro Industrial Próprio
191211 - Borrachas	500,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
100103 - Cinzas voláteis da combustão de turfa ou madeira não tratada	2.000,00 kg	Compostagem
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	300,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	500,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	500,00 kg	Aterro Industrial Próprio
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	800,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
160107 - Filtros de óleo automotivos	1.000,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
130502 - Lodo proveniente dos separadores óleo/água	1.100,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
020204 - Lodos do tratamento local de efluentes	5.000,00 kg	Compostagem
070611 - Lodos do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas	1.000,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
070611 - Lodos do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas	100,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
170201 - Madeira	400,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
020501 - Materiais impróprios para consumo ou processamento	5.000,00 kg	Compostagem
020203 - Materiais impróprios para consumo ou processamento	6.000,00 kg	Compostagem
020304 - Materiais impróprios para consumo ou processamento	2.000,00 kg	Compostagem
190809 - Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e	3.000,00 l	Compostagem
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	500,00 kg	Aterro Industrial Próprio
020199 - Outros resíduos não anteriormente especificados	1.000,00 kg	Compostagem
200101 - Papel e cartão	0,20 kg	Aterro Industrial Próprio
160111 - Pastilhas de freio contendo amianto	300,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
170203 - Plástico	500,00 kg	Aterro Industrial Próprio
200139 - Plásticos	0,20 kg	Aterro Industrial Próprio
040109 - Resíduos da confecção e acabamentos	1.000,00 kg	Aterro Industrial Próprio
040109 - Resíduos da confecção e acabamentos	2.000,00 kg	Aterro Industrial Próprio
030308 - Resíduos da triagem de papel e papelão destinado a reciclagem	1.000,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
020202 - Resíduos de tecidos animais e orgânico de processo (sebo, soro, ossos, sangue, etc.)	6.000,00 kg	Compostagem
080112 - Resíduos de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 11	1.000,00 kg	Aterro Industrial Próprio
061304 - Resíduos do processamento do amianto, incluindo pós e fibras	500,00 kg	Aterro Industrial Próprio
070213 - Resíduos e refugos de plásticos	500,00 kg	Aterro Industrial Próprio
070213 - Resíduos e refugos de plásticos	5.000,00 kg	Aterro Industrial Próprio

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
170202 - Vidro	2.500,00 kg	Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

2. A presente Licença de Operação refere-se às atividades de transporte, unidade de triagem e armazenamento temporário de resíduos perigosos e não perigosos.

3. Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

4. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

5. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

6. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

7. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores

8. É ônus do projetista e da contratante o cumprimento na integra dos projetos apresentados e a perfeita instalação e operação do empreendimento.

9. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

10. Salientamos que é responsabilidade dos consultores os planos e testes ambientais apresentados, assim como é responsabilidade da contratante a implantação, implementação, manutenção e operação das medidas e sistemas propostos nestes estudos.

11. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

12. No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.

13. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

14. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

15. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme estabelece a Resolução CEMA 70/2009, Art. 7º, § 3º, Inciso V e Decreto Estadual 6674/2002.

16. Tancagens eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NBR's.

17. Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.

18. O empreendimento em questão deverá contemplar todas as medidas técnicas necessárias para evitar contaminação do solo, subsolo, lençol freático, bem como controle de emissões atmosféricas, isolamento da área e demais medidas cabíveis.

19. A empresa deverá apresentar o cumprimento integral dos critérios estabelecidos pela Portaria IAP 035/2016, bem como das ABNT NBR 11174 e NBR 12235 quanto ao armazenamento de resíduos.

20. Deverão ser executadas as adequações e melhorias nas áreas de armazenamento de resíduos, conforme cronograma apresentado. Finalizado o cronograma, deverá ser apresentado relatório evidenciando a implantação de todas as ações.

21. Não está autorizado o armazenamento temporário de resíduos de serviço de saúde.

22. Os recipientes devem ser identificados, quanto ao tipo de resíduos acondicionado. O armazenamento deverá ocorrer em área específica, de acordo com as características de compatibilidade dos resíduos.

23. Os contêineres com resíduos deverão ser armazenados em área coberta, com piso impermeabilizado e sistema de drenagem e coleta de líquidos.

24. Barracões destinados ao armazenamento de resíduos sólidos no estado físico líquido ou pastoso deverão possuir sistema de controle e proteção adequados, inclusive sistema de contenção.

25. Não poderá ocorrer o lançamento efluentes líquidos.

26. Os resíduos devem ser armazenados de maneira a não possibilitar a alteração de sua classificação e de forma que sejam minimizados os riscos de danos ambientais.

27. Para o recebimento dos resíduos deverá ser realizada a análise prévia de suas propriedades.

28. Conforme Resolução SEDEST Nº 32/2020, o pátio e estacionamento de caminhões deverá ser impermeabilizado.

29. Para captação de água subterrâneas, deverá requerer o cadastro de uso insignificante de água

30. Deverá manter o registro das operações de recebimento e destinação final dos resíduos, apresentando, quando da renovação, relatório consolidado.

31. É de responsabilidade do empreendedor e responsável técnico a implantação, atualização e cumprimento do Plano de Emergência e do Plano de Inspeção e Manutenção.

32. Para destinação dos resíduos gerados pela empresa, deverá observar a necessidade da Autorização Ambiental de acordo com a Portaria IAP 212/ 2019 ou a que venha substituí-la

33. Para recebimento de resíduos para armazenamento e envio para destinação final de resíduos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.

34. Quando do envio e do recebimento dos resíduos autorizados, deverá obrigatoriamente, registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sga- mr.pr.gov.br/sga-mr) sendo necessário o envio e a confirmação pelos envolvidos. Não havendo a confirmação pelo receptor, não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF, o que poderá comprometer a renovação da presente licença, bem como a do gerador do resíduo.

35. A manutenção e lavagem dos caminhões deverão ser obrigatoriamente realizadas em prestadores de serviço devidamente licenciados para tal finalidade.

36. O transporte de resíduos deverá seguir as exigências das Resoluções ANTT n°. 3665/11, 5.848/19 e 5.232/16, e demais pertinentes.

37. O transporte de resíduos deve ser feito por meio de veículo e/ou equipamentos de transporte adequado de acordo com as regulamentações pertinentes, observando as normas NBR 7500, 9735, 14619, 13221, bem como legislação vigente.

38. O estado de conservação dos veículos e/ou equipamentos de transporte deve ser tal qual que, durante o transporte, não permita vazamento ou derramamento do resíduo.

39. Os resíduos, durante o transporte, devem estar protegidos de intempéries, assim como devem estar devidamente acondicionados para evitar o seu espalhamento.

40. Em casos de acidentes ambientais, além dos demais órgãos responsáveis, o Instituto Água e Terra deverá, de imediato, ser notificado a respeito, sobre os fatos propriamente ditos bem como sobre as providências tomadas, voltadas ao impedimento da poluição ambiental.

41. Deverá ser atendido o princípio da minimização da geração de resíduos, através da adoção de processos de baixa geração de resíduos sólidos, bem como de sua reutilização e/ou reciclagem, dando-se prioridade à reutilização e/ou reciclagem a despeito de outras formas de tratamento e destinação final, exceto nos casos em que não exista tecnologia viável.

42. Os relatórios de ensaios apresentados aos órgãos ambientais, referentes a quaisquer matrizes ambientais que subsidiem documentos submetidos à apreciação dos mesmos, deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o CCL - Certificado de Cadastramento de Laboratórios de Ensaios Ambientais - CCL, emitidos pelo IAT, conforme Resolução CEMA 100/2017.

43. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente, existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer que sejam provenientes dos outros sistemas citados, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.

44. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.

45. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

46. As condicionantes da presente licença ambiental poderão ser contestadas, pelo empreendedor, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

47. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

Francisco Beltrão, 01 de Dezembro de 2023

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

Digitally signed by ZELLIO CASA:43120610925
Date: 2023.12.01 15:50:52 BRT

ZELLIO CASA

Escritório Regional de Francisco Beltrão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo: 20.987.432-6
Número do Documento: 320159-R2
Validade da Licença: 30/04/2028

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 20.987.432-6, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
07.151.208/0001-50	SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
---	Linha Felicidade, S/N, Zona Rural		
Bairro		Município / UF	CEP
---		Nova Esperança do Sudoeste/PR	85.635-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade		Porte
Transportadora de cargas em geral e de resíduos		Médio
Atividade Específica		
Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)		
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número	
277660.2 - 7130988.8	ROD. PR 471, CABECEIRA DO RIO GAMELA, S/N	
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF / CEP
Iguaçu	---	Nova Esperança do Sudoeste/PR - 85.635-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Nascente	Empreendimento	0,50	--	---
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,50	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,53	--	---
Higienização de máquinas e equipamentos	AT	ETE-T	0,30	--	---

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. Trata-se de Renovação de Licença de Operação para transporte de cargas em geral e de resíduos, atividades específicas transportadora de resíduos perigosos (classe I) e transportadora de resíduos não perigosos (classe II), pertencente à Sabiá Ecológico Transportes de Lixo LTDA, CNPJ 07.151.208/0001-50, ROD. PR 471, Cabeceira do Rio Gamela, s/n, município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP 85.635-000. Coordenadas UTM 22J 277660.20-7130988.80.

2. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução N° 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

3. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores

5. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

6. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

7. Ficam obrigadas as empresas potencialmente poluidoras manterem pelo menos um responsável técnico ambiental durante a validade da respectiva licença, conforme lei estadual 16.346/2009, para emissão da Licença de Operação.

8. Caso esteja prevista a captação de água subterrânea e/ou água superficial deverá ser apresentada Outorga de Direito, e mantê-la atualizada, conforme legislações ambientais vigentes.

9. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

10. Quando do encerramento da atividade esse órgão ambiental deverá ser informado por meio de procedimento próprio, protocolado e dirigido ao Diretor de Presidente, instruído conforme estabelecido do Art. 92 da Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020.

11. Para destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP n° 212/2019 e/ou a Resolução CEMA n° 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.

12. Os serviços de manutenção, higienização, limpeza e abastecimento dos veículos deverão ser obrigatoriamente realizados em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade.

13. A lavagem dos veículos utilizados para o transporte das cargas deverá ser efetuada por terceiros, devidamente autorizados por este IAT para a atividade.

14. No local não poderá ocorrer transbordo, estacionamento de veículos e contêineres, tanques, ou ser utilizado para armazenamento temporário de resíduos ou depósito de combustíveis.

15. Os veículos só poderão estacionar para descanso ou pernoite em áreas devidamente licenciadas para tal fim.

16. O transporte deverá seguir as exigências das Resoluções ANTT n° 5.848/19 e 5.232/16, e demais pertinentes.

17. O transporte deve ser feito por meio de veículo e/ou equipamentos de transporte adequado de acordo com as regulamentações pertinentes, observando as normas NBR 7500, 9735, 14619, 13221, bem como legislação vigente.

18. O estado de conservação dos veículos e/ou equipamentos de transporte deve ser tal qual que, durante o transporte, não permita vazamento ou derramamento do resíduo.

19. Os veículos e equipamentos de transporte deverão estar em boas condições técnicas e operacionais.

20. Os resíduos, durante o transporte, devem estar protegidos de intempéries, assim como devem estar devidamente acondicionados para evitar o seu

espalhamento.

21. Os resíduos perigosos devem ser transportados de acordo com os critérios de compatibilidade, conforme ABNT NBR 14619.

22. O transporte das cargas deverá ser realizado em conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/77 e o Decreto Federal Nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 8285, e 9735.

23. Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos.

24. Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAT deverá ser também informado.

25. Em caso de emergência, acidente ou avaria, o fabricante e/ou gerador, o transportador, o expedidor e o destinatário da(s) carga(s) darão apoio e prestarão os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas autoridades públicas.

26. As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente, atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas serão, também, de total responsabilidade do transportador, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente.

27. A execução do PGRS é de inteira responsabilidade do Empreendedor e do responsável técnico Thyara Hilmann, registro CREA-PR 206439, ART 1720236054264.

28. Esta licença foi emitida com base no Plano de contingência e emergência ambiental, vigência 2024/2025, elaborado pela engenheira de segurança do trabalho Daniela Tartas, registro CREA-PR 150437/D, ART 1720241282733.

29. É obrigatório o cumprimento pelo empreendedor e pelo responsável técnico do Plano de contingência e emergência ambiental apresentado a este órgão ambiental.

30. MANTER ATUALIZADO O CONTROLE DA MOVIMENTAÇÃO DOS RESÍDUOS, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR, QUANTIDADE DE RESÍDUOS, DATA DE RECEBIMENTO, DATA DE EXPEDIÇÃO, DESTINAÇÃO ADOTADA.

31. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.

Francisco Beltrão, 30 de Abril de 2024

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

Digitally signed by ZELLIO CASA:43120610925
Date: 2025.02.24 16:23:50 BRT

ZELLIO CASA
Escritório Regional de Francisco Beltrão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo	Número do Documento	Validade da Licença
18.474.422-8	340208-R1	22/01/2029

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.474.422-8, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
10.139.979/0001-37	**CTR ITAMBÉ - SANEAMENTO LTDA**
RG/Inscrição Estadual	**Logradouro e Número**
---	EST BONINAS - MOOCA, SN, LOTE 358 REM

Bairro	Município / UF	CEP
GLEBA DO RIBEIRÃO AQUIDABAN	Itambé/PR	87.175-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes

Porte
Médio

Atividade Específica
Aterro de resíduos sólidos não perigosos, Aterro sanitário, Aterro de resíduos sólidos perigosos

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
401190.4 - 7386856.4	Lote nº 358 - Rem, -		
Bacia Hidrográfica	**Bairro**	**Município / UF**	**CEP**
Ivaí	Gleba do Ribeirão Aquidaban	Itambé/PR	87.175-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	0,30	--	401293.4 - 7386858.2

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Infiltração em Solo	0,10	--	---
Líquido percolado (chorume)	ETE-T	Corpo Hídrico	1,50	--	401293.4 - 7386858.2

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Inmhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	21.000,00 kg	Aterro Industrial Próprio
040108 - Aparas, serragem e pós de couro provenientes de couros curtidos ao cromo	1.730,00 kg	Aterro Industrial Próprio
100101 - Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluída as poeiras de caldeiras abrangidas	440,00 kg	Aterro Industrial Próprio
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	3.200,00 kg	Aterro Industrial Próprio
100401 - Escórias da produção primária e secundária	22.610,00 kg	Aterro Industrial Próprio
100202 - Escórias de altos fornos granulada (areia de escória) proveniente da fabricação do	6.620,00 kg	Aterro Industrial Próprio
130502 - Lodo proveniente dos separadores óleo/água	1.350,00 kg	Aterro Industrial Próprio
190814 - Lodos de outros tratamentos de efluentes industriais não abrangidas em 19 08 13	1.610,00 kg	Aterro Industrial Próprio
190812 - Lodos do tratamento biológico de efluentes industriais não abrangidas em 19 08 11	600,00 kg	Aterro Industrial Próprio
020204 - Lodos do tratamento local de efluentes	930,00 kg	Aterro Industrial Próprio
040219 - Lodos do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas	2.870,00 kg	Aterro Industrial Próprio
070111 - Lodos do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas	2.380,00 kg	Aterro Industrial Próprio
040106 - Lodos, em especial do tratamento local de efluentes, contendo cromo	340,00 kg	Aterro Industrial Próprio
040111 - Lodos provenientes do tratamento de efluentes líquidos originados no processo de	1.130,00 kg	Aterro Industrial Próprio
020304 - Materiais impróprios para consumo ou processamento	450,00 kg	Aterro Industrial Próprio
190809 - Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e	280,00 l	Aterro Industrial Próprio
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	100,00 kg	Aterro Industrial Próprio
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	50,00 kg	Aterro Industrial Próprio
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	18.720,00 kg	Aterro Industrial Próprio
200203 - Outros resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços	7.500,00 kg	Aterro Industrial Próprio
191212 - Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos	20,00 kg	Aterro Industrial Próprio
191213 - Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos	2.120,00 kg	Aterro Industrial Próprio
040299 - Outros resíduos não anteriormente especificados	80,00 kg	Aterro Industrial Próprio
061399 - Outros resíduos não anteriormente especificados	5.500,00 kg	Aterro Industrial Próprio
070199 - Outros resíduos não anteriormente especificados	5.300,00 kg	Aterro Industrial Próprio
020299 - Outros resíduos não anteriormente especificados	4.950,00 kg	Aterro Industrial Próprio
191199 - Outros resíduos não anteriormente especificados	1.520,00 kg	Aterro Industrial Próprio
070799 - Outros resíduos não anteriormente especificados	770,00 kg	Aterro Industrial Próprio
020399 - Outros resíduos não anteriormente especificados	620,00 kg	Aterro Industrial Próprio
200135 - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes fora de uso não abrangido em 20 01	40,00 kg	Aterro Industrial Próprio
160506 - Produtos químicos de laboratório contendo ou compostos por substâncias perigosas,	3,00 kg	Aterro Industrial Próprio
030310 - Rejeitos de fibras e lodos de fibras, fillers e revestimentos, provenientes da separação	80,00 kg	Aterro Industrial Próprio
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	470,00 kg	Aterro Industrial Próprio
020202 - Resíduos de tecidos animais e orgânico de processo (sebo, soro, ossos, sangue, etc.)	4.220,00 kg	Aterro Industrial Próprio
040215 - Resíduos dos acabamentos não abrangidos em 04 02 14	10,00 kg	Aterro Industrial Próprio
070213 - Resíduos e refugos de plásticos	150,00 kg	Aterro Industrial Próprio
160303 - Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas	1.550,00 kg	Aterro Industrial Próprio
160304 - Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03	2.270,00 kg	Aterro Industrial Próprio
160305 - Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas	190,00 kg	Aterro Industrial Próprio
160306 - Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05	20,00 kg	Aterro Industrial Próprio

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
190307 - Resíduos solidificados não abrangidos em 19 03 06	12.680,00 kg	Aterro Industrial Próprio
070513 - Resíduos sólidos contendo substâncias perigosas	1.440,00 kg	Aterro Industrial Próprio
070513 - Resíduos sólidos contendo substâncias perigosas	1.210,00 kg	Aterro Industrial Próprio
200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	24.570,00 kg	Aterro Industrial Próprio
170503 - Solos e rochas contendo outras substâncias perigosas	3.240,00 kg	Aterro Industrial Próprio
170504 - Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	1.090,00 kg	Aterro Industrial Próprio
200128 - Tintas, produtos adesivos, colas e resinas não abrangidos em 20 01 27	8.390,00 kg	Aterro Industrial Próprio
200102 - Vidro	50,00 kg	Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução N° 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

2. Esta Licença contempla as seguintes unidades:
- Aterro de Resíduos Classe II;
- Aterro de Resíduos Classe I;
- Instalações de apoio

3. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

4. O Plano de Ação apresentado pelo requerente deve ser seguido.

5. A operação do empreendimento deverá seguir as normas técnicas vigentes e pertinentes.

6. Deverão ser executadas todas as ações de monitoramento e controle ambiental previstas nos estudos apresentados.
O monitoramento ambiental deve seguir a Portaria IAP nº 259/2014.

7. Ficam obrigados as empresas potencialmente poluidoras manterem pelo menos um responsável técnico ambiental durante a validade da respectiva licença, conforme Lei estadual 16.346/2009, para emissão da Licença de Operação.

8. É ônus do projetista e da contratante o cumprimento na integra dos projetos apresentados e a perfeita instalação e operação do empreendimento

9. Salientamos que é responsabilidade dos consultores os planos e testes ambientais apresentados, assim como é responsabilidade da contratante a implantação, implementação, manutenção e operação das medidas e sistemas propostos nestes estudos.

10. O empreendimento deverá possui Plano de Emergência e tal plano deve ser entregue na renovação da licença.

11. Não será permitido o recebimento de resíduos na forma líquida de qualquer tipo no empreendimento.

12. Não será permitido a disposição de resíduos inflamáveis ou reativos no aterro.

13. Não é permitido o recebimento de resíduos de serviço de saúde no aterro sanitário, exceto resíduos do serviço de saúde do Grupo A1, A2 (Resolução CONAMA n° 358/2005), desde que submetidos previamente a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga compatível com o nível III de inativação microbiana e resíduos de serviços de saúde do Grupo D (Resolução CONAMA n° 358/2005).

14. O empreendimento em questão deverá contemplar todas as medidas técnicas necessárias para evitar contaminação do solo, subsolo, lençol freático, bem como controle de emissões atmosféricas, isolamento da área e demais medidas cabíveis.

15. A área de disposição final deve ser constituída e operada de forma a não alterar as características das águas subterrâneas existentes.

16. Deverá ser apresentado anualmente o Relatório de Monitoramento da qualidade das águas, contemplando o monitoramento da qualidade das águas subterrâneas e monitoramento das águas superficiais.

17. Os relatórios de ensaios apresentados aos órgãos ambientais, referentes a quaisquer matrizes ambientais que subsidiem documentos submetidos à apreciação dos mesmos, deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o CCL - Certificado de Cadastramento de Laboratórios de Ensaios Ambientais - CCL, emitidos pelo IAP, conforme Resolução CEMA 100/2016.

18. As matérias primas, resíduos sólidos, líquidos e pastosos deverão ser armazenados em locais compatíveis, de forma a não haver interferências entre si e nem reações que provoquem combustão espontânea.

19. Os acessos internos e externos devem ser executados e mantidos de maneira a permitir sua utilização sob quaisquer condições climáticas.

20. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

21. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

22. Os efluentes percolados deverão obrigatoriamente ser destinados para tratamento em empresa devidamente licenciada, devendo atender a Portaria IAP 212/2019.

23. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.

24. Deverá manter anualmente preenchido o Inventário de Resíduos Sólidos por meio da plataforma SGA-IR (sga-ir.pr.gov.br) para todos os resíduos destinados durante o período, conforme Art. 17 do Decreto Estadual nº 6674/2002 e Art. 21 da Portaria IAP nº 212/19.

25. Deverá ser observada a necessidade de Autorização Ambiental específica para recebimento na unidade licenciada, de acordo com a Portaria IAP n.º 202/2016, ou outra que venha a substitui-la.

26. No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 202/2016 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.

27. É dever também do empreendimento responsável pela destinação final do resíduo realizar a alteração de informações prestadas pelo gerador de forma incorreta na Plataforma SINIR, a exemplo de destinações, nomenclaturas ou quantidades de resíduos distintas das de fato

28. Quando da renovação da licença ambiental, deverá apresentar as Declarações de Movimentação de Resíduos (DMR) para o perfil GERADOR, TRANSPORTADOR e DESTINADOR emitidos por meio da Plataforma SINIR para todo o período de vigência da licença ambiental em questão

29. É obrigatoriedade do empreendimento e de seus responsáveis realizar a emissão de MTR e, quando couber, CDF por meio da Plataforma SINIR para cada

remessa de resíduo destinado e/ou recebido durante a vigência da licença ambiental em questão, conforme Portaria MMA nº 280/2020

30. No caso de ter realizado destinações de resíduos na ausência de MTR, as mesmas deverão ser informados por meio de declaração à parte

31. Emissões gasosas decorrentes da referida atividade, incluindo fontes pontuais, emissões fugitivas e odores, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual Nº 13.806/02, a Resolução SEDEST 002/2025 e o Decreto Estadual 9695/2018 ou as que venham a sucedê-las.

32. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

33. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores

34. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

35. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

36. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

37. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

38. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

39. O eventual encerramento da atividade deverá ser informado por meio de procedimento próprio, instruído conforme estabelecido do Art. 92 da Resolução CEMA nº 107/2020

40. As condicionantes da presente licença ambiental poderão ser contestadas pelo empreendedor em um prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

Maringá, 22 de Janeiro de 2025

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

Digitally signed by ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO MORETO:05182349831
Date: 2025.01.22 18:31:57 BRT

ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO MORETO
Escritório Regional de Maringá

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST
Instituto Água e Terra

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Número do Protocolo	Número do Documento	Validade da Licença
24.323.367-4	352315-R3	01/08/2029

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 24.323.367-4, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
82.06[redacted]	XIBIU COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA	
RG/Inscrição Estadual	**Logradouro e Número**	
1017757802	Rua Lourenço Grabowski, 329	
Bairro	**Município / UF**	**CEP**
Thomaz Coelho	Araucária/PR	83.707-180

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade		Potência Instalada	Porte
Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes			Médio
Atividade Específica			
Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final			
Coordenadas UTM (E-N)	**Logradouro e Número**		
665249.8 - 7173167.2	Rua Lourenço Grabowski, 329		
Bacia Hidrográfica	**Bairro**	**Município / UF**	**CEP**
Iguaçu	Thomaz Coelho	Araucária/PR	83.707-180

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Aproveitamento de Água da Chuva	Empreendimento	0,03	--	665292.8 - 7173114
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,10	--	665292.8 - 7173114

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,01	--	665292.8 - 7173120
Efluente do processo	Rede Pública	Rede Pública	0,10	--	665292.8 - 7173114
Higienização de pisos	Rede Pública	Rede Pública	0,01	--	665292.8 - 7173114
Lavagem das instalações	Rede Pública	Rede Pública	0,01	--	---

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Inmhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,01 unid	Reciclagem externa
200140 - Metais	1,50 kg	Reciclagem externa
130201 - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	2,00 l	Re-refino de óleo
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,22 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,02 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,22 kg	Aterro Municipal
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	1,34 kg	Aterro Municipal
200101 - Papel e cartão	4,00 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200139 - Plásticos	3,00 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
160129 - Pneus inservíveis/usados outras aplicações	400,00 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
200135 - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes fora de uso não abrangido em 20 01	0,02 kg	Reciclagem externa
080312 - Resíduos de tintas de impressão contendo substâncias perigosas	0,01 kg	Reutilização/recuperação externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelece o Inciso III do Art. 8º da Resolução CONAMA Nº 237/97, autorizando a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser rigorosamente observados durante sua operação os aspectos abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes em fases anteriores do licenciamento ambiental.

2. A presente licença ambiental, assim como outros atos de licenciamento expedidos em nome do requerente, deverão ser mantidos disponíveis no local de operação da atividade ou empreendimento para pronta consulta e fiscalização, conforme Art. 156 do Decreto Estadual nº 9.541/2025.

3. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

4. As ampliações ou alterações na atividade e/ou empreendimento licenciado, em conformidade com o estabelecido pela Resolução CONAMA nº 237/97, ensejam novos licenciamentos prévios de instalação e de operação, aplicáveis à parte ampliada ou alterada.

5. Os resíduos sólidos gerados e relacionados com a atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer tempo, deverão ser devidamente acondicionados e armazenados e destinados de forma ambientalmente adequada em empreendimentos e/ou atividades devidamente licenciados pelo órgão ambiental responsável para a destinação pretendida.

6. Deverá manter anualmente preenchido o Inventário de Resíduos Sólidos por meio da plataforma SGA-IR (sga-ir.pr.gov.br) para todos os resíduos destinados durante o período, conforme Art. 17 do Decreto Estadual nº 6.674, de 04 de dezembro 2002 e Art. 21 da Portaria IAP nº 212, de 12 de setembro de 2019.

7. Deve realizar a emissão de MTR e, quando couber, CDF por meio da Plataforma SINIR para cada remessa de resíduo destinado e/ou recebido durante a vigência da licença ambiental em questão, conforme Portaria MMA nº 280/2020.

8. A destinação e o recebimento de resíduos sólidos e/ou efluentes devem atender aos requisitos dispostos na Portaria IAP nº 212/2019, Resolução CEMA nº76/2009, CEMA nº 109/2021 e Decreto Estadual nº 6.674/2002 ou atos que os venham complementar ou substituir.

9. No caso de destinações de resíduos na ausência de MTR, as mesmas devem ser registradas à parte da Plataforma SINIR e informadas quando da renovação do licença ambiental.

10. Quando da renovação da licença ambiental, deverá apresentar as Declarações de Movimentação de Resíduos (DMR) para os perfis exercidos (GERADOR, TRANSPORTADOR, ARMAZENADOR TEMPORÁRIO e/ou DESTINADOR, conforme caso) emitidos por meio da Plataforma SINIR para todo o período de vigência da licença ambiental em questão.

11. É também dever do empreendimento responsável pela destinação do resíduo realizar a correção de informações prestadas pelo gerador de forma incorreta na Plataforma SINIR, a exemplo de tipos de destinação, nomenclaturas ou quantidades de resíduos distintas das de fato realizadas.

12. O descarte de quaisquer efluentes não domésticos em rede de esgotamento dependerá de anuência emitida pela concessionária de água e esgoto.

13. O esgoto sanitário deverá ser encaminhado para a rede coletora pública.

14. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos anteriormente descritos e a serem conferidos aos resíduos sólidos.

15. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

16. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, se existentes e dotado de dispositivo(s) adequado(s) de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer sejam, provenientes dos outros sistemas citados, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos citados contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.

17. Tancagens eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi sólidos, deverão estar em conformidade com as respectivas normas técnicas.

18. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA nº 01/90.

19. É proibida a queima de resíduos e outros materiais a céu aberto ou em recipientes, instalações ou equipamentos não licenciados para tal atividade.

20. No caso de áreas de proteção permanente existentes na área do imóvel do empreendimento, deverá observar o estabelecido na Lei Federal nº 12.651/2012 e demais legislações pertinentes.

21. Não é permitida qualquer ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

22. A remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa deverá ser precedida de Autorização específica nesse sentido, a ser obtida junto ao Setor Florestal deste Instituto.

23. É de responsabilidade do empreendimento e de seu(s) responsável(eis) técnico(s) a implementação, implantação, manutenção e operação das medidas e sistemas de proteção ambiental propostos e exigidos no decorrer do processo de licenciamento.

24. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

25. O órgão ambiental competente deverá ser comunicado quando do encerramento da atividade por meio de procedimento próprio, protocolado e dirigido ao Diretor-Presidente, instruído conforme disposto no Capítulo VI do Decreto Estadual nº 9.541/2025.

26. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará o empreendimento e/ou seus responsáveis às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e seus decretos regulamentadores.

27. A concessão desta licença não impede exigências futuras decorrentes de avanços tecnológicos ou modificações de condições ambientais, conforme §2º do Art. 7º do Decreto Estadual Nº 857/79.

28. A presente licença ambiental, em conformidade com o que consta do Art. 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

29. As condicionantes da presente licença ambiental poderão ser contestadas pelo empreendedor em um prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

30. O não atendimento às condicionantes dispostas na licença ambiental configura crime ambiental, conforme Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

31. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

32. Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco substitui, quaisquer outros alvarás e/ou certidões, de qualquer natureza, a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Documento de Consulta Sem Validade Legal
EM BRANCO

Curitiba, 01 de Agosto de 2025

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

DANIELA NICOLE FERREIRA
Escritório Regional de Curitiba

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo: **18.365.937-5**

Número do Documento: **259430**

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Validade da Licença: **10/12/2027**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.365.937-5, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
82.064.882/0001-13	**XIBIU COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA**		
RG/Inscrição Estadual	**Logradouro e Número**		
1017757802	Rua Lourenço Grabowski, 329		
Bairro		**Município / UF**	**CEP**
Thomaz Coelho		Araucária/PR	83.707-180

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Transportadora de cargas em geral e de resíduos

Porte
Grande

Atividade Específica
Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)

Detalhes da Atividade
transporte de pneus inservíveis.

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
665249.8 - 7173167.2	Rua Lourenço Grabowski, 329		
Bacia Hidrográfica	**Bairro**	**Município / UF**	**CEP**
Iguaçu	Thomaz Coelho	Araucária/PR	83.707-180

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento
pneus inservíveis	1.000.000,00	Pátio

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Ourtorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,13	--	665292.8 - 7173114

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	ETE-T	0,01	--	665292.8 - 7173712
Efluentes gerados no processo industrial	Rede Pública	Rede Pública	0,10	--	665292.8 - 7173114
Higienização e limpeza de qualquer superficie ou ambiente	Rede Pública	Rede Pública	0,02	--	665292.8 - 7173114

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,01 unid	Reciclagem externa
200140 - Metais	1,50 kg	Reciclagem externa
130201 - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	2,00 l	Re-refino de óleo
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,22 kg	Aterro Municipal
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	1,34 kg	Aterro Municipal
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,22 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,22 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200101 - Papel e cartão	4,00 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200139 - Plásticos	3,00 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
160129 - Pneus inservíveis/usados outras aplicações	400,00 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
200135 - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes fora de uso não abrangido em 20 01	0,02 kg	Reciclagem externa
080312 - Resíduos de tintas de impressão contendo substâncias perigosas	0,01 kg	Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente licença autoriza a operação do empreendimento e atividade, devendo ser observados, rigorosamente, os condicionantes abaixo estabelecidos, bem como outros, constantes de fases anteriores de licenciamento ambiental, a que, eventualmente, tenham sido submetidos.

2. As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 88 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 107/2020, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.

3. É proibido o transporte de qualquer produto perigoso.

4. A lavagem dos veículos utilizados para o transporte das cargas deverá ser efetuada por terceiros, devidamente autorizados por este IAT para a atividade.

5. Veículos carregados somente poderão permanecer estacionados em locais autorizados pelas autoridades competentes.

6. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

7. O transporte das cargas deverá ser efetuado de forma adequada, de modo a que não venha a causar qualquer tipo de poluição ambiental.

8. Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos

9. Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este Instituto Água e Terra deverá ser também informado.

10. Em caso de emergência, acidente ou avaria, o fabricante e/ou gerador, o transportador, o expedidor e o destinatário da(s) carga(s) darão apoio e prestarão os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas autoridades públicas.

11. As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente, atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas serão, também, de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente

12. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

13. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus

decretos reguladores.

14. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

15. Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

16. Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar n° 140/2011.

17. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso IV da Resolução N° 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.

18. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.

19. Esta Licença Ambiental Simplificada foi concedida com base nas informações constantes do requerimento e projetos apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Curitiba, 10 de Dezembro de 2021

Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

Digitally signed by LUIZ FORNAZZARI NETO:69798478991
Date: 2021.12.10 12:32:40 BRT

LUIZ FORNAZZARI NETO
Escritório Regional de Curitiba

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo	Número do Documento	Validade da Licença
17.913.944-8	279718-R1	09/09/2028

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.913.944-8, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
10.68[redacted]	PIETTA E CIA LTDA - ME		
RG/Inscrição Estadual	**Logradouro e Número**		
9052394578	Rua Alba Vieira, 414		
Bairro		**Município / UF**	**CEP**
Cataratas		Cascavel/PR	85.818-630

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade		Porte
Ind. da borracha		Pequeno
Atividade Específica		
Fabricação de laminados e fios de borracha		
Detalhes da Atividade		

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
257617.6 - 7237284.6	Rua Alba Vieira, 414		
Bacia Hidrográfica	**Bairro**	**Município / UF**	**CEP**
Piquiri	Cataratas	Cascavel/PR	85.818-630

* Foi identificado que o licenciamento deve ser transferido para o Órgão Municipal, porém deverá cumprir a quantidade mínima de 1 renovação no Órgão Estadual.

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição	Quant./Dia
camaras de ar usadas	2000.00 kg
colarinhos/protetores.	500.00 kg
correias	500.00 kg
pneus de carro, bicicletas e motocicletas	2273.00 kg
pneus de tratores, caminhões, camionetas e etc	3000.00 kg
raspas de borracha de recapadoras	6000.00 kg
tocos de borracha	1500.00 kg

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição	Quant./Dia
borracha moída 06 mesh	920.00 kg
borracha moída 10 mesh	690.00 kg
borracha moída 16 mesh	1828.00 kg
borracha moída 28 mesh	690.00 kg
borracha moída 30 mesh	1371.00 kg
borracha sem moagem	501.00 kg
grânulos de borracha para grama sintética 2mm a 3mm	3138.00 kg
grânulos de borracha para grama sintética 3mm a 4mm	1882.00 kg
grânulos de borracha para grama sintética 4mm a 5mm	1753.00 kg

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Ourtorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,08	--	---

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,08	--	---

3.5 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,04 unid	Reciclagem externa
200140 - Metais	46,00 kg	Reciclagem externa
200101 - Papel e cartão	0,50 kg	Reciclagem externa
200139 - Plásticos	23,00 kg	Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores

2. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

3. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

5. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução N° 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

6. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

7. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

8. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

Documento de Consulta sem Validade Legal

9. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

10. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.

11. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

12. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

13. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

14. É terminantemente proibido o armazenamento de materiais recicláveis (plásticos, vidros, metais, latas, alumínio, papeis, papelão, resíduos de pó de pneus) a céu aberto no pátio, os quais deverão ser mantidos dentro de local coberto, a fim de evitar acúmulo de água de chuvas, proliferação de vetores, geração de chorume, contaminação do solo, dispersão de materiais leves pelo vento.

15. Para minimizar a emissão de ruídos, o empreendimento deverá operar com as portas do barracão de trituração de borrachas fechadas e com o portão de acesso do empreendimento fechado.

16. Deverá evitar que ruídos incômodos sejam emitidos para fora do empreendimento devendo atender os parâmetros estabelecidos pela legislação.

EM BRANCO
Documento de Consulta sem Validade Legal

Cascavel, 09 de Setembro de 2022

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

SERGIO ANTONELLO
Escritório Regional de Cascavel

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo	Número do Documento	Validade da Licença
19.574.610-9	282163	10/10/2028

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.574.610-9, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
86.764.511/0001-03

Nome/Razão Social
LOTICI E SCHMIDT LTDA

RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número
Rua Dionísio Paese, s/n

Bairro
Luther King

Município / UF
Francisco Beltrão/PR

CEP
85.605-145

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Comércio atacadista não especificado anteriormente

Porte
Médio

Atividade Específica
Comércio atacadista de artigos não especificados anteriormente (exceto produtos perigosos)

Detalhes da Atividade
comércio de sucata metálica exceto materiais perigosos

Coordenadas UTM (E-N)
296142.0 - 7116017.2

Logradouro e Número
Avenida Natalino Faust, 640

Bacia Hidrográfica
Iguaçu

Bairro
Luther King

Município / UF
Francisco Beltrão/PR

CEP
85.604-443

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento
sucata metálica	2.000,00 kg	null

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Ourtorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Raso	Humano	0,20	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,50	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150203 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não	5,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
150103 - Embalagens de madeira	25,00 kg	Reciclagem externa
150104 - Embalagens de metal	50,00 kg	Reciclagem externa
150101 - Embalagens de papel e cartão	2,00 kg	Reciclagem externa
150101 - Embalagens de papel e cartão	5,00 kg	Aterro Municipal
150102 - Embalagens de plástico	10,00 kg	Reciclagem externa
150107 - Embalagens de vidro	5,00 kg	Reciclagem externa
160199 - Outros resíduos não anteriormente especificados	10,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	5,00 kg	Aterro Municipal

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.

2. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

3. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

4. Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.

5. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.

6. Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

7. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.

8. Será proibido o lançamento de esgoto sanitário bruto e de quaisquer outros resíduos líquidos sem tratamento em galerias de águas pluviais.

9. Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.

10. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso IV da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.

11. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.

12. Trata-se da Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Comércio atacadista de artigos não especificados anteriormente (exceto produtos perigosos) , pertencente à LOTICI E SCHMIDT LTDA, CNPJ: 86.764.511/0001-03, instalada no Perímetro Urbano, chácara nº74-E, gleba nº3-FB, com áreas 9.075,00 m², Comarca de Francisco Beltrão, matricula 11.911, situado na Avenida Natalino Faust, 640 - Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, com área construída de 2.360,00 m², possuindo coordenadas 296142.00E - 7116017.20N.

13. No momento da Renovação da Licença Ambiental Simplificada, deve-se apresentar os comprovantes de destinação final dos resíduos sólidos.

Francisco Beltrão, 10 de Outubro de 2022

Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

Digitally signed by ADRIANO ROBERTO DAVID:91384095934
Date: 2022.10.10 21:33:13 BRT

ADRIANO ROBERTO DAVID
Escritório Regional de Francisco Beltrão

MEMORIAL FOTOGRÁFICO RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP

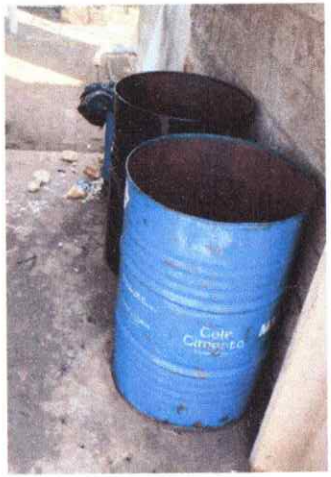


Imagem 01: Lixeiras para coleta de recicláveis e rejeitos orgânicos (Coleta urbana municipal).



Imagem 02: Lixeiras para separação interna dos resíduos.

Renato Grassi
Engenheiro Ambiental – CREA PR-139878/D
Av. Porto Alegre, 253, Centro, Francisco Beltrão – PR.
Telefone: (46) 99971 5746 - E-mail: renato.projetosambientais@gmail.com

MEMORIAL FOTOGRÁFICO RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP

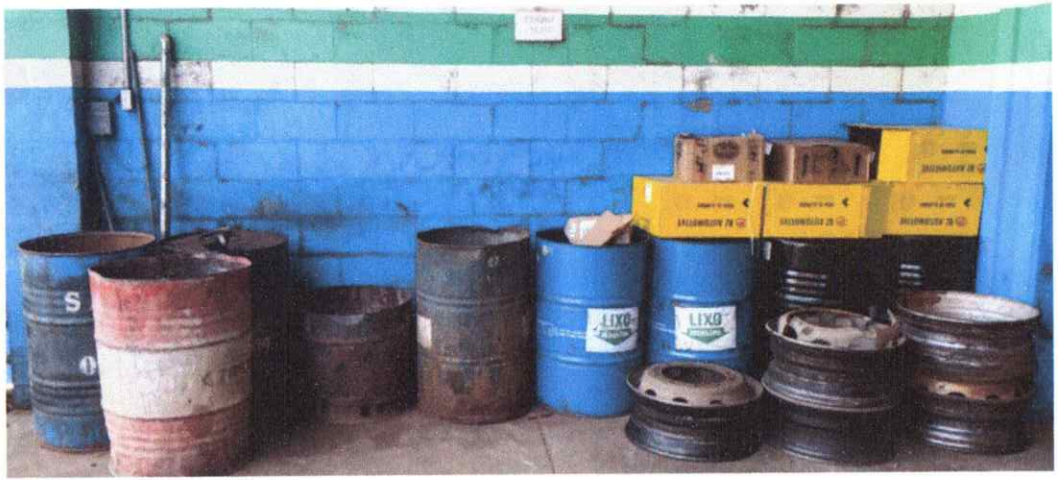


Imagem 03: Lixeiras para acondicionamento temporário dos resíduos.



Imagem 04: Acondicionamento temporário dos pneus.

Renato Grassi
Engenheiro Ambiental – CREA PR-139878/D
Av. Porto Alegre, 253, Centro, Francisco Beltrão – PR.
Telefone: (46) 99971 5746 - E-mail: renato.projetosambientais@gmail.com

MEMORIAL FOTOGRÁFICO RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP

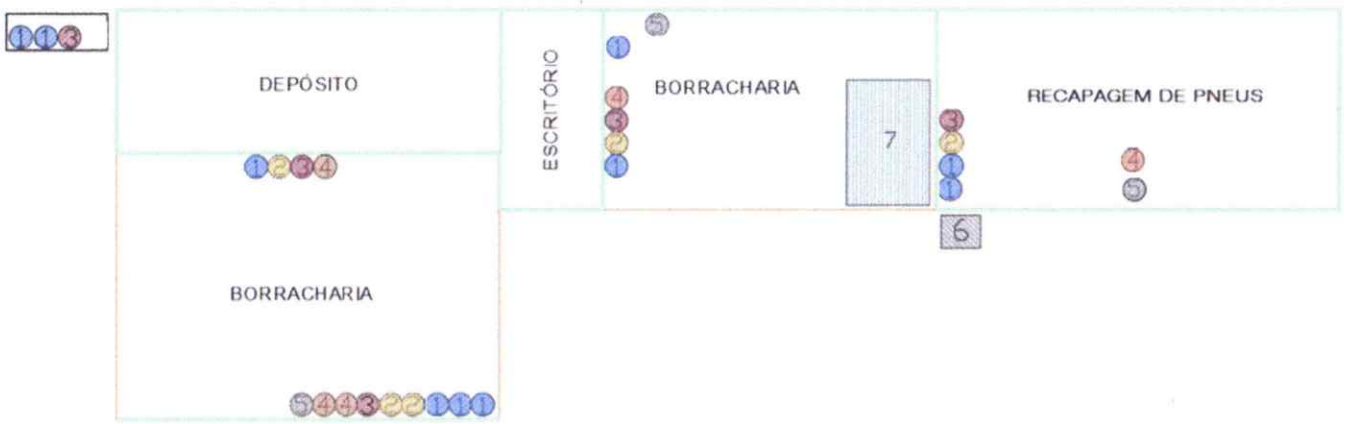


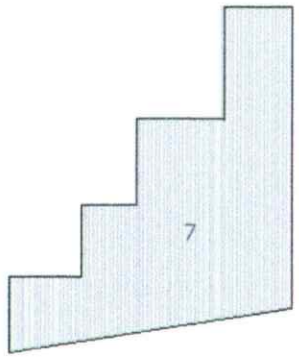
Imagem 05: Acondicionamento temporário raspa de pneus.

Renato Grassi
Engenheiro Ambiental – CREA PR-139878/D
Av. Porto Alegre, 253, Centro, Francisco Beltrão – PR.
Telefone: (46) 99971 5746 - E-mail: renato.projetosambientais@gmail.com

CROQUI DISTRIBUIÇÃO LIXEIRAS PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO
RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP

Croqui 01. Distribuição interna dos lixeiros para armazenamento.



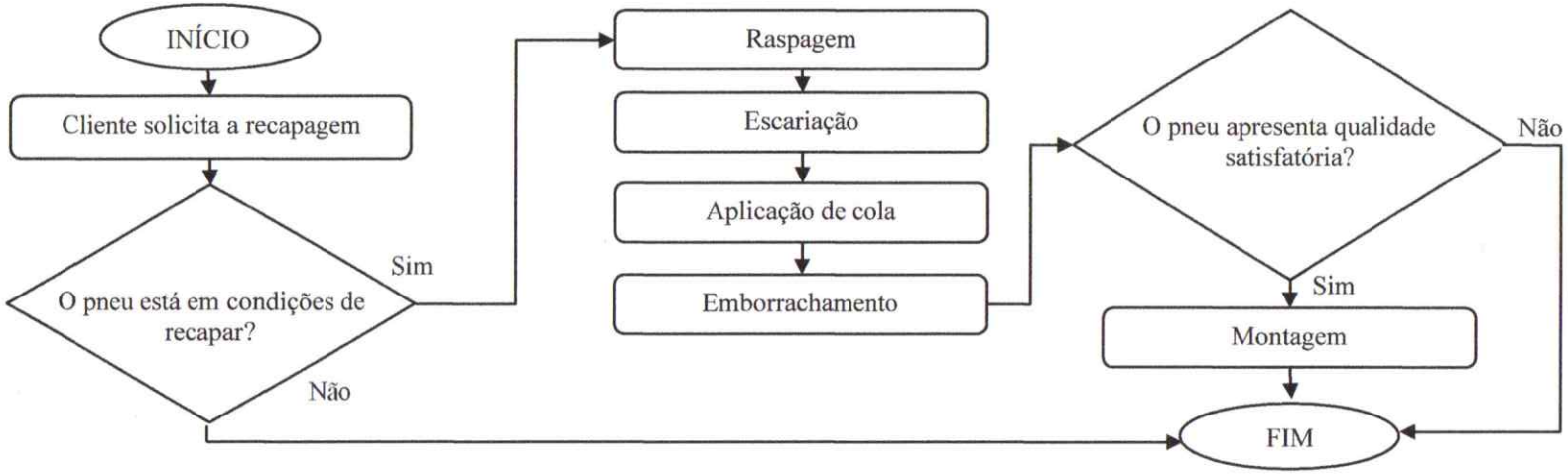




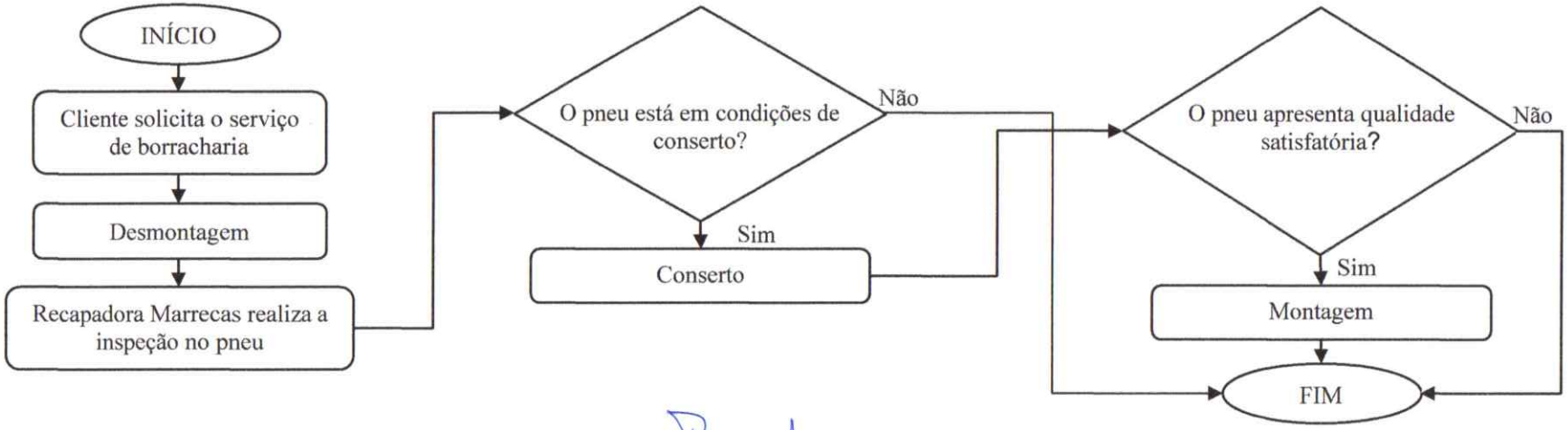
Renato Grassi
Engenheiro Ambiental – CREA PR-139878/D
Av. Porto Alegre, 253, Centro, Francisco Beltrão – PR.
Telefone: (46) 99971 5746 - E-mail: renato.projetosambientais@gmail.com

FLUXOGRAMAS RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP

Fluxograma 01. Processo de recuperação de pneumáticos usados.



Fluxograma 02. Serviço de borracharia para veículos automotores.



Renato Grassi
Engenheiro Ambiental – CREA PR-139878/D
Av. Porto Alegre, 253, Centro, Francisco Beltrão – PR.
Telefone: (46) 99971 5746 - E-mail: renato.projetosambientais@gmail.com